COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 00704
Rubrica

EDITAL Nº 2023.08.07.01-PE-SDS
PREGÃO ELETRÔNICO
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA DE SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ÓRGÃOS PARTICIPANTES:	----------

PROCESSO Nº: 2023.08.07.01-PE-SDS
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE COM AMPLA PARTICIPAÇÃO E EXCLUSIVIDADE PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE)
ESPÉCIE: PREGÃO ELETRÔNICO (SRP)
FORMA DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO
LOCAL: BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL – BLL www.bll.org.br

O Município de Tejuçuoca, por intermédio do(a) Pregoeiro(a) **Francisco David Mendes Pinto** e sua equipe de apoio **Vandson da Cruz Albano, Anderson José Brito Moreira**, devidamente nomeada pela Portaria nº 116/2023, de 07 de Outubro de 2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que na data, horário e local indicados fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

O procedimento licitatório obedecerá integralmente à legislação aplicável à modalidade Pregão, qual seja: a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto n° 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto n° 8.538, de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Pregão Eletrônico tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, DESTINADO A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TEJUÇUOCA/CE.**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. Critério de julgamento do objeto: **MENOR PREÇO POR LOTE (DISPUTA ABERTO FECHADO)**

1.3. O valor estimado da presente licitação é de **R$ 867.255,71 (OITOCENTOS E SESSENTA E SETE MIL DUZENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS).**

1.4. O Edital e seus Anexos estarão à disposição dos interessados nos sites www.tce.ce.gov.br/licitacoes, www.bllcompras.org.br e na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Rua Mamede Rodrigues Teixeira, n° 489, Centro, Tejuçuoca/CE.

2. DAS DATAS E HORÁRIOS DO CERTAME

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls.
00705
Rubrica

2.1. Início do Acolhimento das Propostas: 06/09/2023.
2.2. Data de Abertura das Propostas: 18/09/2023, das 09h00min.
2.3. Data da Disputa de Preços: 20/09/2023, das 09h00min.
2.4. Referência de Tempo: Para Todas as Referências de Tempo utilizadas pelo sistema será observado o Horário de Brasília/DF.

3. DAS PARTES INTEGRANTES DESTE EDITAL

3.1. Anexo I – Termo de Referência;
3.2. Anexo II – Minuta da Proposta de Preços;
3.3. Anexo III – Minuta da Ata de Registro de Preços;
3.4. Anexo IV – Minuta do Contrato;
3.5. Anexo V – Modelo Declarações.

4. DAS CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES PARA A PARTICIPAÇÃO

4.1. Das condições para a participação:

4.1.1. Poderão participar da licitação quaisquer licitantes interessados que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação e cujo objeto social da empresa, expresso no estatuto ou contrato social, especifique ramo de atividade compatível com o objeto da licitação (TCU Acórdão 642/2014 – Plenário – TC 015.048/2013-6), bem como, que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL.

4.1.2. Empresas que participarem deste edital, que praticarem, injustificadamente, ato ilegal tipificado no art. 7º da Lei 10.520/2002, a Administração instaurará processo administrativo para apurar as condutas das empresas (TCU - Acórdão nº 754/2015 – Plenário) c/c com as Sanções Administrativas previstas no **item 27. do edital**, sendo que, constituem-se indícios de fraude a licitações:

a) licitante desclassificado por não atender às condições do edital ou por não honrar sua proposta, especialmente quando tenha apresentado o menor lance;
b) licitante com repetição e/ou número de reincidência elevada quando da desclassificação por não atender às condições do edital ou por não honrar sua proposta, especialmente quando tenha apresentado o menor lance;
c) inexistência de justificativa plausível para o comportamento que levou à desclassificação, como, por exemplo, apresentou proposta com preço inexequível, não atendeu ao chamado para apresentar a documentação ou pediu para ser desclassificado que equivale a não manutenção da proposta;
d) Declaração falsa de que cumpre os requisitos de habilitação;
e) existência de empresas com sócios em comum ou assemelhados participando de um mesmo item de determinado pregão, especialmente quando a participação societária ocorrer na empresa a qual o objeto foi adjudicado e na que foi desclassificada;
e.1) empresas com sócio em comum por si só já é suficiente para configurar fraude a licitação.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 00706
Rubrica

f) empresa licitante atuando como 'coelho', ou seja, reduzindo os preços a fim de desestimular a participação de outros licitantes na etapa de lances, desistindo posteriormente do certame para beneficiar a outra empresa que esteja participando do conluio, que, por sua vez, acaba sendo contratada sem ter apresentado a melhor proposta, provocando, assim, prejuízo para a Administração.

4.2. Das restrições para a participação:

4.2.1. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo licitatório, interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

a) constituídos sob a forma de consórcio;
b) em cumprimento de penalidade de suspensão temporária de participar em licitações, imposta pela Administração (TCU, Acórdão 2242/2013 – Plenário, TC 019.276/2013-3);
c) Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
d) Empresas em processo falimentar, em processo concordatário, em recuperação judicial ou extrajudicial;
e) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);
f) Estrangeiras que não funcionem no País;
g) Empresas proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 72, § 8º, V da Lei nº 9.605/98 (Dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas a Administração);
h) as Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OPSCIP, conhecidas como ONGS de participarem em processos licitatórios promovidos pela Administração (Acórdão TCU nº 746/2014 – Plenário – (TC-021.605/2012-2).
i) tenham funcionário ou membro da Administração da Prefeitura Municipal de Tejuçuoca/CE, mesmo subcontratado, como dirigente, acionista detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, controlador ou responsável técnico (art. 9, caput da Lei nº 8.666/93).

5. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

5.1. Em se tratando de ME ou EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e para que essa possa gozar dos benefícios previstos no Capítulo V da referida Lei, é necessário declarar-se como tal no início da sessão pública do Pregão Eletrônico, se comprometendo a apresentar documentação comprobatória caso venha a ser declarada a vencedora do certame valendo-se do benefício.

5.2. A ausência de manifestação sobre o enquadramento, quando solicitado pelo sistema, implicara no decaimento do direito de reclamar, posteriormente, essa condição, no intuito de usufruir dos benefícios estabelecidos na legislação supracitada.

6. FUNÇÕES DO(A) PREGOEIRO(A)

6.1. O certame será conduzido pelo(a) Pregoeiro(a) que terá, em especial, as seguintes atribuições:

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 00707
Rubrica

6.1.1. Conduzir a sessão pública;
6.1.2. Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
6.1.3. Verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
6.1.4. Coordenar a sessão pública e o envio de lances;
6.1.5. Verificar e julgar as condições de habilitação;
6.1.6. Sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
6.1.7. Receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
6.1.8. Indicar o vencedor do certame;
6.1.9. Adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
6.1.10. Conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
6.1.11. Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

6.2. O Pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

7. RESPONSABILIDADES DO LICITANTE

7.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão efetivar seu cadastramento e manter-se com credenciamento regular no Sistema de Cadastramento da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL;

7.2. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL e o Município de Tejuçuoca/CE a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

7.3. O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico;

7.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

a) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
b) Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;
c) Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 00708
Rubrica

tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

d) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

e) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

7.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

7.6. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

8.1. As licitantes deverão proceder, antes da elaboração das propostas, a verificação minuciosa de todos os elementos fornecidos. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao(à) Pregoeiro(a), por meio eletrônico, no endereço licitacaotejucuoca@gmail.com, até 03 (três) dias úteis antes da reunião de abertura da licitação, os erros, dúvidas ou omissões porventura observados. A não comunicação no prazo acima estabelecido implicara na tácita aceitação dos elementos fornecidos, não cabendo, em nenhuma hipótese, qualquer reivindicação posterior com base em imperfeições, incorreções, omissões ou falhas.

8.2. Nos pedidos de esclarecimentos encaminhados, os interessados deverão se identificar (CNPJ, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos, se pessoa jurídica, e CPF para pessoa física) e disponibilizar as informações para contato (endereço completo, telefone, fax e e-mail).

8.3. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

8.3.1. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

8.4. Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o presente Edital, mediante petição escrita, protocolada na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tejuçuoca, situada à Rua Mamede Rodrigues Teixeira, n° 489, Centro, Tejuçuoca/CE, no horário de atendimento desta Comissão, que é das 08h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 00709
Rubrica

8.5. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante a Administração Pública o licitante que não o fizer até o terceiro dia útil que anteceder a data prevista para a divulgação da Proposta, apontando as falhas ou irregularidades que o viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

8.6. Caberá ao(à) Pregoeiro(a), auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

8.7. Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

8.8. As respostas aos pedidos de impugnações e esclarecimentos aderem a esse Edital tal como se dele fizessem parte, vinculando a Administração e os licitantes.

8.9. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

8.10. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente.

9. DO CREDENCIAMENTO

9.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para o acesso ao sistema eletrônico (artigo 9°, § 1° do Decreto n° 10.024/2019), no sítio eletrônico www.bllcompras.org.br.

9.1.1. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

9.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

9.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

9.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no sistema Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil -BLL, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
9.4.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 000710
Rubrica

10. DO ENVIO E APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

10.1. Os licitantes encaminharão, **exclusivamente por meio do sistema**, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

10.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

10.3. Incumbirá ainda à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

10.4. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances

10.5. O campo "Informações Adicionais" poderá ser utilizado a critério do licitante.

10.6. Solicitamos que as empresas apresentem suas propostas e lances de forma exequível, com a certeza de que poderão fornecer os produtos dentro dos preços ofertados e padrões de qualidade exigidos no edital.

10.7. Vale lembrar também que os pedidos de realinhamento de preços são exceções à regra, destinados sempre a situações excepcionalíssimas, e somente serão deferidos, se em total consonância com a lei.

10.8. A proposta de Preços Eletrônica deverá conter necessariamente o seguinte:

10.8.1. Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.
10.8.2. Preço unitário e total, expressos em reais (R$).
10.8.3. Especificação clara do objeto, com todos seus itens, com respectivas quantidades, de acordo com o Anexo I deste Edital.
10.8.4. Marcas dos produtos e/ou fabricante do produto e demais informações relativas ao bem ofertado.
10.8.5. Os preços devem ser cotados em moeda nacional, devendo incluir todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como, todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o fornecimento, constantes da proposta, abrangendo, assim, todos os custos necessários à execução do objeto em perfeitas condições durante o prazo de contrato.
10.8.6. Correrão por conta da proponente vencedora todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 00711
Rubrica

10.9. Os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas por ele apresentadas até o término do prazo para recebimento.
10.10. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

10.11. Os licitantes encaminharão, **exclusivamente por meio do sistema**, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, conforme Art. 26, DECRETO Nº 10.024/2019;

10.11.1. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances, conforme parágrafo 8º, Art. 26, DECRETO Nº 10.024/2019.

10.12. A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte da proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

11. DA RECEPÇÃO E DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS

11.1. A partir do horário previsto no preâmbulo deste Edital terá início à sessão pública do Pregão Eletrônico nº **2023.08.07.01-PE-SDS** com a divulgação das propostas de preços recebidas e início da etapa e lances, conforme Edital e o Decreto nº 10.024/2019.

12. DA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

12.1. Na análise da proposta de preços será verificado o atendimento de todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

12.2. A classificação das propostas será pelo critério de **MENOR PREÇO POR LOTE** indicado no Termo de Referência (Anexo I).

12.3. Após a análise, serão desclassificadas, com base no artigo 48, incisos I e II da Lei nº 8.666/93, as Propostas que:

12.3.1. Apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada a sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto;
12.3.2. Não atenderem às exigências contidas neste Edital;
12.3.3. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

12.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

12.5. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

12.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo(a) Pregoeiro(a) e somente estas participarão da etapa de lances.

12.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

12.8. Na elaboração da proposta, o preço cotado poderá ultrapassar o limite máximo discriminado no mapa de preços constante do processo administrativo que deu origem a este edital; entretanto, na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante no referido mapa de preços e, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário do item deverá ser inferior àquele limite.

12.9. Se a proposta ou o lance de menor preço não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.
12.9.1. Ocorrendo a situação a que se refere o inciso anterior, o Pregoeiro(a) poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

12.10. O licitante não poderá cotar proposta com quantitativo de item inferior ao determinado por este Edital.

13. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

13.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico Bolsa de Licitações do Brasil – www.bllcompras.org.br, na data, horário e local, indicados neste Edital.
13.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

13.2.1. TAMBÉM SERÁ DESCLASSIFICADA A PROPOSTA QUE IDENTIFIQUE O LICITANTE, ressaltamos que essa proposta que não deverá conter nenhum dado que identifique o licitante é a proposta inicial cadastrada no sistema para fase de lances, já a proposta inicial e final inseridas no sistema junto com os documentos de habilitação deverá conter os dados de identificação do licitante.
13.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
13.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
13.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
13.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
13.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
13.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item/ITEM.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 000713
Rubrica

13.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

13.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

13.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "**ABERTO E FECHADO**", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
13.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de **15 (quinze) minutos**. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até **10 (dez) minutos**, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
13.11. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até **05 (cinco minutos)**, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
13.12. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até **05 (cinco minutos)**, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
13.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
13.14. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até **05 (cinco minutos)**, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
13.15. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.
13.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

13.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
13.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

13.20. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

13.21. O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR LOTE**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

13.22. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
13.23. Em relação a itens/ITEMs não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 00714
Rubrica

13.24. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

13.25. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

13.26. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

13.27. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

13.28. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

13.29. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

13.30. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

13.30.1. No país;
13.30.2. Por empresas brasileiras;

13.30.3. Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

13.30.4. Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
13.31. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

13.32. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

13.33. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
13.34. O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de até **02 (DUAS) HORAS**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 00715
Rubrica

13.35. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

14. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

14.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

14.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

14.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

14.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

14.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

14.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

14.6. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

14.7. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

14.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

14.4. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 00716
Rubrica

14.5. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

14.5.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
14.5.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

14.6. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

15. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

15.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao seguinte cadastro:

15.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/). (TCU (Acórdão n° 1.793/2011 – Plenário)
15.1.2. A Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU abrange o cadastro do CNJ, do CEIS, do próprio TCU e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP do Portal da Transparência.
15.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
15.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

15.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do(s) licitante(s) será analisada.

15.3. O descumprimento do item acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

15.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

15.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 00717
Rubrica

15.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

15.7. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

15.7.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

15.8. OS LICITANTES DEVERÃO ENCAMINHAR, NOS TERMOS DESTE EDITAL, A DOCUMENTAÇÃO RELACIONADA NOS ITENS A SEGUIR, PARA FINS DE HABILITAÇÃO:

15.9. Relativos à Habilitação Jurídica:

15.9.1. CÉDULA DE IDENTIDADE do responsável legal da empresa e signatário da Proposta.
15.9.2. REGISTRO COMERCIAL, no caso de empresa individual. Devidamente registrado pela Junta Comercial do domicílio sede do licitante, acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
15.9.3. ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL EM VIGOR, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
15.9.4. INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício.
15.9.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

15.10. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

15.10.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
15.10.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual, municipal ou distrital, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado.
15.10.3. PROVA DE REGULARIDADE PARA COM AS FAZENDAS FEDERAL, ESTADUAL e MUNICIPAL da sede ou filial do licitante, expedidos pelos órgãos abaixo relacionados e dentro dos seus períodos de validade, devendo os mesmos apresentar igualdade de CNPJ:

a) CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITO REFERENTE À QUITAÇÃO DE TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES FEDERAIS, OU EQUIVALENTE, certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 0071
Rubrica

termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
b) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS, OU EQUIVALENTE, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado.
c) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS, OU EQUIVALENTE, expedida pela Secretaria de Finanças do Município.

15.10.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).
15.10.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1ª de maio de 1943.

15.11. Relativa à Qualificação Técnica:

15.11.1. Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, apresentado em papel timbrado, com identificação do assinante, que a empresa forneceu produtos/serviços compatíveis, e características com o objeto da presente licitação.
15.11.1.1. Fica facultado aos licitantes a apresentação de contrato ou instrumento hábil que comprove que a empresa forneceu produtos/serviços objeto do atestado de capacidade técnica mencionado no item anterior.
15.11.1.2. Caso o(s) atestado(s) não explicite(m) com clareza o fornecimento de produtos/prestação de serviços, este(s) deverá(ão) ser acompanhando do respectivo contrato ou instrumento congênere que comprove o objeto da contratação.

15.12. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

15.12.1. Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede da pessoa jurídica.
15.12.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa - vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios - podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, devidamente assinados por contabilista registrado no CRC, bem como por sócio, gerente ou diretor, registrado no órgão competente, devidamente averbados na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa ou em outro órgão equivalente.
6.5.2.1. Para fins de comprovação da boa situação financeira da licitante, será considerado o "Índice de Liquidez Geral" maior ou igual a 1,0, obtido através do seguinte cálculo:

$$\text{Índice de Liquidez Geral (LG)} = \frac{AC + RLP}{PC + ELP}$$

Onde:
AC é o Ativo Circulante
PC é o Passivo Circulante
RLP é o Realizável a Longo Prazo
ELP é o Exigível a Longo Prazo

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 00719
Rubrica

15.13. Demais exigências:

15.13.1. Declaração, dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.
15.13.2. Declaração do licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do artigo 27, inciso V, da Lei nº 8.666/93. (Empregador Pessoa Jurídica).
15.13.3. Declaração que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

15.14. Todos os documentos de habilitação emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa efetuada por Tradutor Juramentado e também devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos.

15.15. Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos.

15.16. As declarações relacionadas deverão estar emitidas em papéis timbrados dos Órgãos ou Empresas que as expediram.

15.17. O representante legal que assinar os documentos exigidos ao licitante, deverá estar credenciado para esse fim e ser comprovado junto ao Cadastro.

15.18. Os documentos necessários à habilitação deverão estar dentro do prazo de validade de sua apresentação, para aqueles cuja validade possa expirar. Na hipótese de o documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a sua validade. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data de sua emissão; e poderão ser apresentados em original ou entregues mediante fotocópia, os quais, nesse caso, deverão estar obrigatoriamente autenticados em cartório competente, não podendo ser apresentados através de fac-símile.

15.18.1. Serão aceitas somente cópias legíveis.
15.18.2. Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas.
15.18.3. Caso na autenticação conste expressamente que esta se refere ao verso e ao anverso do documento, a exigência referente à autenticação de todas as faces do documento fica sem validade.
15.18.4. Caso o documento apresentado seja expedido por instituição que regulamente a disponibilização do documento pela *internet*, o(a) Pregoeiro(a) poderá verificar a autenticidade do mesmo através de consulta *via internet* e no mesmo deverá conter o certificado de autenticidade.
15.18.5. Para a habilitação jurídica, o licitante deverá, nos documentos exigidos neste instrumento convocatório, demonstrar a compatibilidade dos seus objetivos sociais com o objeto da licitação.
15.18.6. Caso o documento apresentado seja expedido por instituição pública que esteja com seu funcionamento paralisado no dia de recebimento dos envelopes, o licitante deverá, sob pena de ser

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 00720
Rubrica

inabilitada, apresentar o referido documento constando o termo final de seu período de validade coincidindo com o período da paralisação e deverá, quando do término da paralisação, sob pena de rescisão contratual supervenientemente, levar o documento ao(à) Pregoeiro(a) nas condições de autenticação expressas neste Edital, para que seja apensado ao processo de licitação.

15.19. Depois de examinados os documentos apresentados para efeito de habilitação das licitantes, mediante confronto com as condições deste Edital, serão desqualificados e não aceitos aqueles que não atenderem às exigências aqui estabelecidas.

15.20. Havendo restrição quanto à regularidade fiscal e trabalhista da microempresa, da empresa de pequeno porte ou da cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei nº 11.488/2007, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação do(a) Pregoeiro(a), para a regularização do(s) documento(s), podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, conforme dispõe a Lei Complementar nº 123/2006.

15.21. A não comprovação da regularidade fiscal, até o final do prazo estabelecido, implicará a decadência do direito, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado ao(à) Pregoeiro(a) convocar os licitantes remanescentes, por ordem de classificação.

15.22. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

15.23. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

16. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS VENCEDORA

16.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

16.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
16.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

16.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

16.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 00727
Rubrica

16.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).
16.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

16.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

16.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

16.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

17. DOS RECURSOS

17.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

17.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

17.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

17.2.1.1. No juízo de admissibilidade das intenções de recurso serão avaliadas tão somente a presença dos pressupostos recursais: sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação – TCU Ac. 520/2014-Plenário, item 9.5.1.

17.3. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

17.4. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

17.5. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento,

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 0072
Rubrica

17.6. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

18. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

18.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

18.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
18.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

18.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

18.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.
18.2.2. A convocação feita por e-mail ou fac-símile dar-se-á de acordo com os dados contidos na documentação apresentada.

19. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

19.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

19.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

20. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

20.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

20.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 02 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 00723
Rubrica

20.2.1. A Ata de Registro de Preços, devolvida assinada pelo fornecedor registrado, não sofrerá qualquer alteração.

20.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

20.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

20.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993.

20.5. A Ata de Registro de Preços, uma vez lavrada e assinada, não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de procedimento de licitação, respeitados os dispositivos da Lei 8.666/93, sendo assegurado ao detentor do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

20.6. O participante do SRP (Sistema de Registro de Preços), quando necessitar, efetuará aquisições junto aos fornecedores detentores de preços registrados na Ata de Registro de Preços, de acordo com os quantitativos e especificações previstos, durante a vigência do documento supracitado.

20.7. Os fornecedores detentores de preços registrados ficarão obrigados a fornecer o objeto licitado ao participante do SRP (Sistema de Registro de Preços), nos prazos a serem definidos no instrumento contratual.

20.8. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, na condição de órgão Interessado, mediante consulta prévia ao Órgão Gestor do Registro de Preços e concordância do fornecedor.

20.9. Os órgãos interessados, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gestor do Registro de Preços, o qual indicará o fornecedor e o preço a ser praticado.

20.10. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem (inciso II, § 4º, do art. 22 do Decreto nº 7.892/2013).

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 00724
Rubrica

20.11. Caberá ao órgão gestor do Registro de Preços, para utilização da Ata por órgãos interessados da Administração Pública, proceder à indicação do fornecedor detentor do preço registrado, obedecida a ordem de classificação.

20.12. O detentor de preços registrados que descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, recusando-se a fornecer o objeto licitado ao participante do SRP (Sistema de Registro de Preços), não aceitando reduzir os preços registrados quando estes se tornarem superiores aos de mercado, ou nos casos em que for declarado inidôneo ou impedido para licitar e contratar com a Administração Pública, e ainda, por razões de interesse público, devidamente fundamentado, terá o seu registro cancelado.

20.13. Os preços registrados poderão ser revistos a qualquer tempo em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos itens registrados.

20.13.1. Serão considerados preços de mercado os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Administração para os itens registrados.

20.14. O Órgão Gerenciador desta Ata convocará o Fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

20.14.1 Caso seja frustrada a negociação, o licitante poderá ser liberado do compromisso assumido.

20.15. Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, o Órgão Gerenciador poderá convocar os demais Fornecedores na sequência de classificação do certame nas mesmas condições ou cancelar o item, ou ainda revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

20.16. As demais condições contratuais se encontram estabelecidas no Anexo II – Minuta da Ata de Registro de Preços.

20.17. As quantidades previstas no Anexo I – Termo de Referência – deste Edital são estimativas máximas para o período de validade da Ata de Registro de Preços, reservando-se a Administração Municipal, através do órgão participante, no direito de adquirir o quantitativo que julgar necessário ou mesmo de abster-se de adquirir o item especificado.

21. DO CONTRATO

21.1. O licitante vencedor da presente licitação deverá, quando for o caso, assinar Contrato com a Administração, nos termos do Anexo III, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de notificação (telefônica, fax, escrita ou e-mail), onde estarão inclusas todas as condições, obrigações e responsabilidades constantes deste Edital e seus Anexos, imprescindíveis à fiel execução do objeto da licitação, e na forma descrita na Lei n.º 8.666/93, sob pena de ser aplicada a penalidade prevista no art. 7º da Lei n.º 10.520, bem ainda a convocação do 2º (segundo) colocado no certame.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 00725
Rubrica

21.2. O Contrato deverá ser assinado por quem de direito, dentro do prazo supramencionado na Unidade Gestora desta licitação, podendo ser retirado de tal órgão por procurador habilitado para que o representante da empresa possa assiná-lo.

21.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

21.4. Caso a Detentora da Ata de Registro de Preços se recuse, injustificadamente, a assinar o contrato, a autoridade superior deverá extinguir os efeitos da homologação e da assinatura da Ata, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

22. DO LOCAL E PRAZO DE FORNECIMENTO

22.1. Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela(s) Secretaria(s) Municipal(is) contratante(s), devendo os mesmos serem entregues junto à sede da(s) mesma(s), ou onde for mencionado na(s) respectiva(s) Ordem(ns) de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

23. DA FISCALIZAÇÃO

23.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo(a) Secretaria Competente, através de servidor especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993.

24. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

24.1. Será efetuado recebimento provisório de bens que careçam de verificação técnica e em definitivo após verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, em até 90 (noventa) dias, contados do recebimento provisório, nos termos do art. 73, inc. II, alínea "b", da Lei federal nº 8.666/93.

25. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

25.1. A CONTRATADA obriga-se a:

25.1.1. Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento e seus anexos, no contrato e nas demais cominações legais.
25.1.2. Dar início à execução dos fornecimentos conforme estabelecido na Ordem de Fornecimento expedida pela CONTRATANTE.
25.1.3. A CONTRATADA deverá entregar o objeto Contratado nos locais determinados pela contratante, e no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a expedição da Ordem de Fornecimento/Compra pela Secretaria competente.
25.1.4. Evitar o emprego de produtos impróprios ou de qualidade inferior para o fornecimento dos produtos, não podendo tal fato ser invocado para justificar cobrança adicional a qualquer título.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 00726
Rubrica

25.1.5. Cientificar, por escrito, dentro do prazo de 24 horas, a fiscalização da CONTRATANTE qualquer ocorrência anormal verificada na execução dos fornecimentos, independentemente da comunicação verbal, sob pena de multa.
25.1.6. Manter, durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
25.1.7. Substituir em qualquer tempo e sem ônus para o Município, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da recusa, todo e qualquer fornecimento ou em execução em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, com defeito, vício ou má qualidade.
25.1.8. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.
25.1.9. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais, transporte e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.
25.1.10. A ausência ou omissão da fiscalização da contratante não eximirá o fornecimento das responsabilidades previstas deste instrumento.
25.1.11. Arcar com todas as despesas e encargos fiscais, previdenciários, obrigações da legislação trabalhista, sociais, seguros obrigatórios.
25.1.12. A CONTRATADA não poderá subcontratar, ceder ou transferir o objeto do Contrato, no todo ou em parte, a terceiros, sem anuência da Contratante, sob pena de rescisão.
25.1.13. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe a contratada, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos fornecimentos objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.

26. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

26.1. A Administração Pública obriga-se a:

26.1.1. A Contratante se obriga a proporcionar ao(à) Contratado(a) todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes desse instrumento, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
26.1.2. Solicitar a execução do objeto à CONTRATADA através da emissão de Ordem de Fornecimento/Compra;
26.1.3. Aplicar as penalidades previstas no Edital e seus anexos, na ata de registro de preços, no contrato e nas demais cominações legais, na hipótese de a CONTRATADA não cumprir os termos contratuais, mantidas as situações normais de disponibilidade e volume dos fornecimentos, arcando a referida empresa com quaisquer prejuízos que tal ato acarretar ao CONTRATANTE;
26.1.4. Fiscalizar e acompanhar os fornecimentos executados pela contratada;
26.1.5. Comunicar ao(à) Contratado(a) toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 00727
Rubrica

26.1.6. Providenciar os pagamentos ao(à) Contratado(a) à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente;
26.1.7. Disponibilizar, indicar o local e horários em que deverão ser entregue os fornecimentos.

27. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

27.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

27.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
27.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
27.1.3. apresentar documentação falsa;
27.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
27.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;
27.1.6. não mantiver a proposta;
27.1.7. cometer fraude fiscal;
27.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

27.2. O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Tejuçuoca e será descredenciado no Cadastro de Licitações da Prefeitura Municipal de Tejuçuoca, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e seus anexos, no contrato e nas demais cominações legais.

27.3. Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução contratual, seja total ou parcial, comportar-se de modo inidôneo, não mantiverem a proposta, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, falharem ou fraudarem na execução do contrato poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao Município de Tejuçuoca pelo infrator:

I. Advertência;
II. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor previsto da contratação. No caso de descumprimento do contrato firmado;
III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o município de Tejuçuoca por prazo não superior a 02(dois) anos;
IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o município de Tejuçuoca enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir o município de Tejuçuoca pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

27.4. O valor da multa aplicada será deduzido pela CONTRATANTE por ocasião do pagamento, momento em que o Departamento Administrativo e Financeiro do Município de Tejuçuoca comunicará à CONTRATADA;

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 00728
Rubrica

27.5. Se não for possível o pagamento por meio de desconto, a CONTRATADA ficará obrigada a recolher a multa por meio de DAM – Documento de Arrecadação Municipal. Se não o fizer, será encaminhado ao órgão competente para cobrança e processo de execução.

27.6. A reabilitação do Contratado só poderá ser promovida, mediante requerimento, após decorrido o prazo da aplicação da sanção e desde que indenize o Município pelo efetivo prejuízo causado ao Erário quando a conduta faltosa, relativamente ao presente certame, repercutir prejudicialmente no âmbito da Administração Pública Municipal.

27.7. As sanções previstas serão aplicadas assegurando ao Contratado ou ao Adjudicatário, o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes prazos e condições:

a) 05(cinco) dias úteis nos casos de advertência.
b) 10(dez) dias úteis da abertura de vista do processo, no caso de declaração de impedimento para licitar ou contratar com o Município de Tejuçuoca.

27.8. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

27.9. A aplicação das penalidades é de competência do Secretário signatário do respectivo contrato.

27.10. As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à CONTRATANTE, decorrentes das infrações cometidas.

28. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

28.1. Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, ou seja, não há necessidade de que o órgão tenha prévia dotação orçamentária (§ 2º, do art. 7º do Decreto nº 7.892/2013).

29. DO PAGAMENTO

29.1. O pagamento será realizado mediante apresentação da Nota Fiscal e fatura correspondente aos produtos entregues. A fatura deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pelo Ordenador de Despesas, que atestará o produto entregue.

29.2. Caso a fatura seja aprovada pelo Ordenador de Despesas, o pagamento será efetuado até 30 (trinta) dia após o protocolo da Fatura pela CONTRATADA.

29.3. Caso seja constatada alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas à CONTRATADA, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls.
00729
Rubrica

29.4. O pagamento fica condicionado à comprovação de que a CONTRATADA encontra-se adimplente com a Regularidade Fiscal e Trabalhista.

29.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

29.6. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

29.7. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº __.__.__/____.

30. DO REGIME DE FORNECIMENTO

30.1. Parcelado conforme a necessidade.

31. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

31.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano.

32. DO REAJUSTE ECONÔMICO

32.1. O reajuste econômico-financeiro do contrato, a ser reconhecido por meio de termo aditivo, pode ocorrer a qualquer tempo para restabelecer o Princípio do Equilíbrio Econômico-Financeiro conforme o disposto no inciso XXI art. 37 da Constituição Federal e § 5° inciso II, alínea "d" do art. 65, da Lei de licitações vigente.

33. DAS PRERROGATIVAS

33.1. A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE relativos ao presente Contrato e também os abaixo elencados:

33.1.1. Modificar o contrato unilateralmente, para melhor adequação às finalidades do interesse público;
33.1.2. Extinguir o contrato unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da Lei n.º 8.666/93;
33.1.3. Aplicar as sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato.

34. DA RESCISÃO CONTRATUAL

34.1. O instrumento contratual firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido em conformidade com o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei no 8.666/93.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls.
00730
Rubrica

34.2. Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no artigo 79, inciso I, da Lei no 8.666/93, à CONTRATANTE são assegurados os direitos previstos no artigo 80, incisos I a IV, §§ 1° ao 4°, da supracitada lei.

34.3. Por ato unilateral desta Administração, nos casos previsto na Lei de Licitações.

35. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

35.1. Esta licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a autoridade competente revogá-la por razões de interesse público, anulá-la por ilegalidade, de ofício, ou por provocação de terceiros, mediante decisão devidamente fundamentada, sem quaisquer reclamações ou direitos à indenização ou reembolso.

35.2. É facultada ao(a) Pregoeiro(a) ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório.

35.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital excluir-se-ão os dias de início e incluir-se-ão os dias de vencimento. Os prazos estabelecidos neste Edital se iniciam e se vencem somente em dia de expediente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Tejuçuoca.

35.5. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

35.6. O(A) Pregoeiro(a) poderá sanar erros formais que não acarretem prejuízos para o objeto da licitação, a Administração e os licitantes, dentre estes, os decorrentes de operações aritméticas.

35.7. Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Pregoeiro(a), nos termos da legislação pertinente.

35.8. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa.

35.9. A Comissão Permanente de Licitação atenderá aos interessados no horário das 08h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, situada à Rua Mamede Rodrigues Teixeira, n° 489, Centro, Tejuçuoca/CE, CEP n° 62.610-000, e-mail licitacaotejucuoca@gmail.com, para maiores esclarecimentos.

35.10. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Tejuçuoca, Estado do Ceará.

Tejuçuoca/CE, 03 de setembro de 2023.

MARIA REJANE LIMA BRAGA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls.
00731
Rubrica

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 00732
Rubrica

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GENEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS À SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TEJUÇUOCA/CE, tudo conforme especificações contidas neste termo de referência.

2.5. OS QUANTITATIVOS DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO ESTÃO DIVIDIDOS DA SEGUINTE FORMA:

2.1. Para os ITENS DE AMPLA PARTICIPAÇÃO poderá participar toda e qualquer empresa que atenda o exigido no edital e seus anexos.

2.2. Para os ITENS DE COTA RESERVADA PARA ME, EPP E MEI, somente poderão participar Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedores Individuais – MEI.

3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E ESTIMATIVA DE GASTOS

3.1. As especificações e quantitativos dos produtos a serem adquirido-contratados, estão de acordo com o previsto no artigo 15, § 7º, da Lei 8.666/93, demonstrados explicitamente neste Termo de Referência, conforme especificações abaixo:

		LOTE 1				
ITEM		DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	P.UNT	TOTAL
1.1	COTA	**BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA** COM POLPA DE FRUTAS, SABOR BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA COM POLPA DE FRUTAS, **SABOR MORANGO** - ESPECIFICAÇÃO: EMBALADOS EM SACOS DE POLIETILENO AGROTÓXICOS LEITOSOS E RESISTENTES E PESO LIQUIDO DE 1 LITRO, BEBIDA TIPO GELADO COMESTÍVEL, PERMITINDO O CONGELAMENTO E O DESCONGELAMENTO POSTERIOR SEM ALTERAR SUAS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS. VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS DE ENTREGA DO PRODUTO.	UND	377,00	R$ 10,78	R$ 4.064,06
1.2	COTA	**BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA** COM POLPA DE FRUTAS, SABOR BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA COM POLPA DE FRUTAS, **SABOR SALADA DE FRUTA** - ESPECIFICAÇÃO: EMBALADOS EM SACOS DE POLIETILENO AGROTÓXICOS LEITOSOS E RESISTENTES E PESO LIQUIDO DE 1 LITRO, BEBIDA TIPO GELADO COMESTÍVEL, PERMITINDO O CONGELAMENTO E O DESCONGELAMENTO POSTERIOR SEM ALTERAR SUAS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS. VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS DE ENTREGA DO PRODUTO.	UND	315,00	R$ 7,74	R$ 2.438,10

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 00733
Rubrica

1.3	COTA	**POLPA DE FRUTA** - POLPA DE FRUTA NATURAL, CONGELADA, SABOR: **ABACAXI**. PRODUTO NÃO FERMENTADO, NÃO ALCOÓLICO, SEM ADIÇÃO DE AÇUCAR, SEM CONSERVANTES QUÍMICOS OU ADITIVOS DE QUALQUER NATUREZA. O PRODUTO DEVERÁ SER TRANSPORTADO SOB REFRIGERAÇÃO. ISENTO DE SUJIDADES, INSETOS, LARVAS, PARASITOS, OU OUTRO COMPONENTE QUE IMPOSSIBILITE O CONSUMO HUMANO SEGURO. DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM A DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO DE INSPEÇÃO NOS ORGÃOS COMPETENTES. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO PLÁSTICO, ATÓXICO CONTENDO 1KG.	QUILO	138,00	R$ 17,91	R$ 2.471,58
1.4	COTA	**POLPA DE FRUTA** - POLPA DE FRUTA NATURAL, CONGELADA, SABOR: **ACEROLA**. PRODUTO NÃO FERMENTADO, NÃO ALCOÓLICO, SEM ADIÇÃO DE AÇUCAR, SEM CONSERVANTES QUÍMICOS OU ADITIVOS DE QUALQUER NATUREZA. O PRODUTO DEVERÁ SER TRANSPORTADO SOB REFRIGERAÇÃO. ISENTO DE SUJIDADES, INSETOS, LARVAS, PARASITOS, OU OUTRO COMPONENTE QUE IMPOSSIBILITE O CONSUMO HUMANO SEGURO. DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM A DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO DE INSPEÇÃO NOS ORGÃOS COMPETENTES. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO PLÁSTICO, ATÓXICO CONTENDO 1KG.	QUILO	189,00	R$ 20,12	R$ 3.802,68
1.5	COTA	**POLPA DE FRUTA** - POLPA DE FRUTA NATURAL, CONGELADA, SABOR: **MANGA**. PRODUTO NÃO FERMENTADO, NÃO ALCOÓLICO, SEM ADIÇÃO DE AÇUCAR, SEM CONSERVANTES QUÍMICOS OU ADITIVOS DE QUALQUER NATUREZA. O PRODUTO DEVERÁ SER TRANSPORTADO SOB REFRIGERAÇÃO. ISENTO DE SUJIDADES, INSETOS, LARVAS, PARASITOS, OU OUTRO COMPONENTE QUE IMPOSSIBILITE O CONSUMO HUMANO SEGURO. DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM A DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO DE INSPEÇÃO NOS ORGÃOS COMPETENTES. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO PLÁSTICO, ATÓXICO CONTENDO 1KG.	QUILO	189,00	R$ 17,30	R$ 3.269,70
1.6	COTA	**POLPA DE FRUTA** - POLPA DE FRUTA NATURAL, CONGELADA, SABOR: **GOIABA**. PRODUTO NÃO FERMENTADO, NÃO ALCOÓLICO, SEM ADIÇÃO DE AÇUCAR, SEM CONSERVANTES QUÍMICOS OU ADITIVOS DE QUALQUER NATUREZA. O PRODUTO DEVERÁ SER TRANSPORTADO SOB REFRIGERAÇÃO. ISENTO DE SUJIDADES, INSETOS, LARVAS, PARASITOS, OU OUTRO COMPONENTE QUE IMPOSSIBILITE O CONSUMO HUMANO SEGURO. DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM A DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO DE INSPEÇÃO NOS ORGÃOS COMPETENTES. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO PLÁSTICO, ATÓXICO CONTENDO 1KG.	QUILO	201,00	R$ 17,69	R$ 3.555,69
1.7	COTA	**REFRIGERANTE** - EMBALAGEM PET 2 LITROS SABOR; **GUARANÁ**	UND	89,00	R$ 12,25	R$ 1.090,25
1.8	COTA	**REFRIGERANTE** - EMBALAGEM PET 2 LITROS SABOR; **UVA**	UND	89,00	R$ 11,00	R$ 979,00

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 00734
Rubrica

1.9	COTA	**REFRIGERANTE** - EMBALAGEM PET 2 LITROS SABOR; **LARANJA**	UND	113,00	R$ 12,08	R$ 1.365,04
1.10	COTA	**REFRIGERANTE** - EMBALAGEM PET 2 LITROS SABOR; **COLA**	UND	113,00	R$ 15,23	R$ 1.720,99
1.11	COTA	**SUCO CONCENTRADO** - EMBALAGEM DE 500 ML SABOR **CAJÚ** COM AS SEGUINTES CARACTERISTICAS: DILUIÇÃO MÍNIMA: 1 X3 PARTES DE ÁGUA, COMPOSTO DE CORANTE NATURAL, SEM ADIÇÃO DE AÇUCAR, OBTIDA DA FRUTA MADURA E SÃ, PROCESSAMENTO TECNOLÓGICO ADEQUADO SUBMETIDO A TRATAMENTO QUE ASSEGURE SUA APRESENTAÇÃO E CONSERVAÇÃO ATÉ O CONSUMO, ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO. ACONDICIONADO EM GARRAFA PET CONTENDO 500 ML, DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTE (ANVISA, SIF E OUTRAS).	GARRAFA	400,00	R$ 5,32	R$ 2.128,00
1.12	COTA	**SUCO CONCENTRADO** - EMBALAGEM DE 500 ML SABOR **MANGA** COM AS SEGUINTES CARACTERISTICAS: DILUIÇÃO MÍNIMA: 1 X3 PARTES DE ÁGUA, COMPOSTO DE CORANTE NATURAL, SEM ADIÇÃO DE AÇUCAR, OBTIDA DA FRUTA MADURA E SÃ, PROCESSAMENTO TECNOLÓGICO ADEQUADO SUBMETIDO A TRATAMENTO QUE ASSEGURE SUA APRESENTAÇÃO E CONSERVAÇÃO ATÉ O CONSUMO, ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO. ACONDICIONADO EM GARRAFA PET CONTENDO 500 ML, DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTE (ANVISA, SIF E OUTRAS).	GARRAFA	400,00	R$ 5,57	R$ 2.228,00
		VALOR TOTAL DO LOTE				**R$ 29.113,09**

		LOTE 2				
ITEM		**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNT**	**TOTAL**
2.1	COTA	**BISCOITO DOCE SABOR LEITE** - EMBALAGEM 330G.	PACOTE	327,00	R$ 11,05	R$ 3.613,35
2.2	COTA	**BISCOITO TIPO CREAM CRACK** - AMANTEIGADO EMBALAGEM 350G, EMBALAGEM PRIMÁRIA EM PACOTES DE 350G. CONSTITUIÇÃO MÍNIMA: FARINHA DE TRIGO, CREME VEGETAL, AMIDO, AÇUCAR, E SAL REFINADO. LIVRE DE IMPUREZAS E VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PACOTE	1127,00	R$ 6,06	R$ 6.829,62
2.3	COTA	**BISCOITO DOCE TIPO MARIA** - EMB. 350G TIPO MARIA. 1ª QUALIDADE, PRODUZIDO A PARTIR DE MATÉRIAS - PRIMAS SÃS E LIMPAS, SEM CORANTE, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. APARÊNCIA: MASSA BEM ASSADA, SEM RECHEIO, SEM COBERTURA, NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS MURCHOS. COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. EMBALAGENS PLÁSTICAS INTERNAS DE 350G. VALIDADE: MÍNIMA DE 9 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	PACOTE	626,00	R$ 6,70	R$ 4.194,20

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls.
00735
Rubrica

2.4	COTA	**BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA SABOR LEITE** – PACOTE BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA DE LEITE - ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM PRIMARIA DE 300G A 400G DE POLIETILENO TRANSPARENTE IMPERMEÁVEIS LACRADOS. EMBALAGEM SECUNDARIA DE CAIXAS DE PAPELÃO. O BISCOITO DEVERÁ ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEBRADIÇOS, QUEIMADOS, MOLES OU DE QUALQUER OUTRA CARACTERÍSTICAS NÃO ORGANOLÉPTICAS.	PACOTE	251,00	R$ 8,68	R$ 2.178,68
2.5	COTA	**BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA SABOR CHOCOLATE** – PACOTE BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA DE CHOCOLATE - ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM PRIMARIA DE 300G A 400G DE POLIETILENO TRANSPARENTE IMPERMEÁVEIS LACRADOS. EMBALAGEM SECUNDARIA DE CAIXAS DE PAPELÃO. O BISCOITO DEVERÁ ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEBRADIÇOS, QUEIMADOS, MOLES OU DE QUALQUER OUTRA CARACTERÍSTICAS NÃO ORGANOLÉPTICAS.	PACOTE	188,00	R$ 8,57	R$ 1.611,16
2.6	COTA	**MACARRÃO ESPAGUETE** - PRODUTO SECO, EM EMBALAGEM PLÁSTICA, TRANSPARENTE, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES, ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. NÃO PODERÁ ESTAR ÚMIDA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. EMBALAGEM INTEGRA, ATÓXICA, VEDADA HERMETICAMENTE COM PESO DE 400G.	PACOTE	763,00	R$ 4,70	R$ 3.586,10
2.7	COTA	**MASSA PARA MINGAU A BASE DE ARROZ** TIPO MUCILON, EMB. 230GR	PACOTE	326,00	R$ 8,02	R$ 2.614,52
2.8	COTA	**MASSA PARA MINGAU A BASE DE MILHO** TIPO MUCILON, EMB. 230GR.	PACOTE	264,00	R$ 7,79	R$ 2.056,56
2.9	COTA	**MASSA PARA MINGAU SABOR MULTICEREAIS** - COM VITAMINAS E MINERAIS, PRINCIPAIS INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, FARINHA DE MILHO, FARINHA DE ARROZ, CÁLCIO, VITAMINA C, FERRO, ZINCO, VITAMINA E, B1, A, B6, D. ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA. VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A PATIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM POLIÉSTER METALIZADO LAMINADO ATÓXICO CONTENDO 230G.	PACOTE	326,00	R$ 8,67	R$ 2.826,42

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls
00736
Rubrica

2.10	COTA	**MINGAU AVEIA EM FLOCOS SABOR BANANA-** MINGAU AVEIA EM FLOCOS SABOR BANANA - ESPECIFICAÇÃO: MISTURA PARA O PREPARO DE MINGAU AVEIA SABOR BANANA HOMOGÊNEA, CONSTITUÍDA DE: FARINHA DE ARROZ PRÉ-GEL ENRIQUECIDAS COM FERRO ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, MALTODEXTRINA, AVEIA EM FLOCOS, LEITE E SORO DE LEITE EM PÓ, AMIDO DE MILHO, GORDURA DE PALMA E AROMA ARTIFICIAL DE BANANA. EMBALAGEM DE POLIÉSTER METALIZADO LAMINADO DE 1KG NÃO FURADAS, ESTUFADAS, INVIOLADAS, LIVRES DE IMPUREZAS, UMIDADE, INSETOS, MICRO ORGANISMOS OU OUTRAS IMPUREZAS QUE VENHAM A COMPROMETER O ARMAZENAMENTO E A SAÚDE HUMANA. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE EXPRESSAS NA EMBALAGEM E COM VALIDADE DE NO MÍNIMO 80% DA ENTREGA DO PRODUTO.	KG	107,00	R$ 28,20	R$ 3.017,40
2.11	COTA	**MINGAU DA FARINHA LACTEA COM FLOCOS DE BANANA** - MINGAU DA FARINHA LÁCTEA COM FLOCOS DE BANANA- ESPECIFICAÇÃO: MISTURA HETEROGÊNEA, DE COLORAÇÃO AMARELADA E ODOR CARACTERÍSTICO CONSTITUÍDA DE FARINHA DE MILHO E ARROZ PRÉ - GELATINIZADA ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO AÇÚCAR CRISTAL LEITE E SORO DE LEITE EM PÓ AVEIA EM FLOCOS AMIDO DE MILHO MALTODEXTRINA GORDURA DE PALMA AROMA ARTIFICIAL DE BANANA. CONTÉM EMULSIFICANTE INS 471.	KG	113,00	R$ 29,40	R$ 3.322,20
2.12	COTA	**PÃO TIPO HAMBURGUER, MASSA FINA, PACOTE 500 G.** COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO, AGUA, SAL E FERMENTO QUIMICO, ACONDICIONADOS EM SACOS DE POLIETILENO ATOXICOS, RESISTENTE E TRANSPARENTE, DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, INFORMACOES NUTRICIONAIS E QUANTIDADE DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE.	PACOTE	289,00	R$ 7,20	R$ 2.080,80
2.13	COTA	**PÃO TIPO HOT DOG, PACOTE 500G,** MASSA FINA PARA CACHORRO QUENTE, PESO POR UNIDADE 50G CADA PÃO, EM EMBALAGEM RESISTENTE COM 10 UNIDADES, COM DATA DA EMBALAGEM E PRAZO DE VALIDADE LEGÍVEL.	PACOTE	289,00	R$ 7,36	R$ 2.127,04
		VALOR TOTAL DO LOTE				**R$ 40.058,05**
		LOTE 3				
ITEM		**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNT**	**TOTAL**
3.1	COTA	**CARNE BOVINA (CHÃ DE DENTRO) IN NATURA-** ANIMAIS SADIOS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, BIFE FRESCO, NO MÁXIMO 5% DE GORDURA, ISENTA DE CARTILAGENS, COM ASPECTO, COR, ADOR E SABOR CARACTERISTICO, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO, RESISTENTE, PACOTE PRIMÁRIO DE 01 (UM) KG.	QUILO	95,00	R$ 70,00	R$ 6.650,00

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 00737
Rubrica

3.2	COTA	**CARNE DE CHARQUE BOVINA** - PRODUTO PREPARADO A PARTIR DE CARNE BOVINA, PASSANDO POR DOIS PROCESSOS INTENSOS: A SALGA E A SECAGEM. GORDURA MÁXIMA DE 15%. ASPECTO NÃO PEGAJOSO. COR AMARRONZADA E ODOR CARACTERISTICOS. PRODUTO DEVE SEGUIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE. REGISTRO NO SIF. EMBALAGEM SECUNDÁRIA. EMBALAGEM C/500G.	PACOTE	221,00	R$ 27,13	R$ 5.995,73
3.3	COTA	**CARNE BOVINA PATINHO EM CUBOS.** DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: CONGELADA, CORTADA EM CUBOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA TRANSPARENTE A VÁCUO EM PACOTES DE 1 KG, INVIOLADA, INTEGRA, NÃO DEVE CONTER CRISTAIS DE GELE NO INTERIOR DA EMBALAGEM. PRODUTO COM COLORAÇÃO NATURAL, CARACTERÍSTICA, SEM OSSO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA EM CAIXA DE PAPELÃO. PRODUTO DEVE SEGUIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE .	QUILO	151,00	R$ 49,02	R$ 7.402,02
3.4	COTA	**CARNE MOIDA** - DE PRIMEIRA QUALIDADE SEM GORDURA. CONGELADA. PACOTE COM 500G. APRESENTAR CARIMBO DO SIF, DATA DE VALIDADE, EMBALAGEM INVIOLAVEL, EM BOAS CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO, COM ASPECTO, COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS.	PACOTE	551,00	R$ 9,12	R$ 5.025,12
3.5	COTA	**CARNE MOÍDA** - DE PRIMEIRA QUALIDADE SEM GORDURA. IN NATURA, EM EMBALAGEM INVIOLAVEL, EM BOAS CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO, COM ASPECTO, COR, ODOR, E SABOR CARACTERISTICO.	QUILO	88,00	R$ 48,00	R$ 4.224,00
3.6	COTA	**CARNE MOÍDA DE PEIXE CONGELADA.** INGREDIENTES: CARNE MECANICAMENTE SEPARADA DE PEIXE TILÁPIA, FÉCULA DE MANDIOCA, FARINHA DE TRIGO (CONTÉM GLÚTEM), CLORETO DE SÓDIO (INS535), ALHO DESIDRATADO, CEBOLINHA DESIDRATADA, PIMENTA BRANCA, REALÇADOR DE SABOR: GLUTAMATO MONOSSÓDICO (INS 621/ANVISA), ANTIOXIDANTE: ERITORBATO DE SÓDIO (INS 316/ANVISA), ACIDULANTE: ÁCIDO CÍRICO (INS 330/ANVISA). ALÉRGICOS: CONTÉM PEIXE, DERIVADOS DO TRIGO. CONTÉM GLÚTEN. EMBALADO EM SACO DE POLIETILENO EM PACOTE DE 500G	QUILO	76,00	R$ 27,48	R$ 2.088,48
3.7	COTA	**CARNE SUÍNA PERNIL** (PERNIL EM CUBOS) DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: CONGELADA, CORTADOS EM CUBOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA TRANSPARENTE A VÁCUO. EM PACOTES DE 1 KG , INVIOLADOS, ÍNTEGROS, NÃO DEVE CONTER CRISTAIS DE GELO NO INTERIOR DA EMBALAGEM, PRODUTO COM COLORAÇÃO NATURAL, CARACTERÍSTICA, SEM OSSO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA EM CAIXA DE PAPELÃO. PRODUTO DEVE SEGUIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE (INSTRUÇÃO NORMATIVA N.83 ANEXO II DE 21/11/2003 MAPA). REGISTRO SIF OU SIE. ROTULAGEM OBRIGATÓRIA (RDC N.360/359 DE 21/12/2003, RCD N.259 DE	KG	138,00	R$ 43,56	R$ 6.011,28

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 0738
Rubrica

		20/09/2002, RCD N.123 DE 13/05/2004 E IN N.83 ANEXO II DE 21/11/2003, LEI N.10 674).				
3.8	COTA	**COXA E SOBRE COXA DE FRANGO** - ANIMAIS SÁDIOS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONGELADO, COM ASPECTO, COR, ODOR E SABOR CARACTERISTICOS, EMBALAGEM PLÁSTICA, CONTENDO DATA DE VALIDADE, TRANSPARENTE, ATÓXICA, RESISTENTE. EMBALAGEM DE 1KG.	QUILO	352,00	R$ 12,82	R$ 4.512,64
3.9	COTA	**FILÉ DE PEITO DE FRANGO** - FRANGO SEMI-PROCESSADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONGELADA, PEITO SEM OSSO E SEM PELE, PARTES INTEIRAS SEM TEMPERO, CARACTERISTICO, SEM MANCHAS E PARASITAS, ACONDICIONADO EM SACOS TRANSPARENTE, ATÓXICO, RESISTENTE, EMBALAGEM PRIMARIA PESANDO 1KG. COM ASPECTO, COR, ODOR E SABOR CARACTERISTICO.	QUILO	313,00	R$ 19,32	R$ 6.047,16
3.10	COTA	**FRANGO INTEIRO** - ANIMAIS SADIOS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, FRESCO, COM ASPECTO, COR, ODOR E SABOR CARACTERISTICO, EMBALAGEM PLÁSTICA, TRANSPARENTE ATÓXICA, RESISTENTE.	QUILO	375,00	R$ 13,43	R$ 5.036,25
3.11	COTA	**LINGUIÇA CALABRESA** - CONGELADA, PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE.	QUILO	151,00	R$ 26,72	R$ 4.034,72
3.12	COTA	**PRESUNTO FATIADO** PARA CONSUMO DOMÉSTICO EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	QUILO	46,00	R$ 32,39	R$ 1.489,94
3.13	COTA	**QUEIJO MUSSARELA** - FATIADO PARA CONSUMO DOMESTICO. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALADO EM PLÁSTICO INVIOLÁVEL, SELADO A VÁCUO, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA MA.364 DE 04/09/97 E NTA-11 (DECRETO 12486 DE 20/10/78) E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES	QUILO	34,00	R$ 62,45	R$ 2.123,30
3.14	COTA	**QUEIJO BRANCO DO TIPO COALHO.** PRODUZIDO, EMBALADO E ENTREGUE EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	QUILO	42,00	R$ 58,87	R$ 2.472,54
3.15	COTA	**OVOS DE GALINHA**, TAMANHO GRANDE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCO, BANDEJA COM 30 UNIDADES.	BANDEJA	100,00	R$ 29,38	R$ 2.938,00

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 000739
Rubrica

3.16	COTA	**SALSICHA; TIPO HOT-DOG -** COMPOSTA DE CARNE BOVINA; FRESCA C/CONDIMENTOS TRITURADOS, MISTURADOS, COZIDOS; ACONDICIONADA EM EMBALAGENS PLÁSTICAS FLEXÍVEIS, ATÓXICAS, TERMOSSELADA A VÁCUO, EMBALAGEM SECUNDARIA DE PAPEL CARTONADO; PESANDO APROXIMADAMENTE 50 G CADA UNIDADE, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 4, DE 31/03/00; E RESOLUÇÃO ANVISA Nº 259, DE 20/09/02.	QUILO	141,00	R$ 17,42	R$ 2.456,22
		VALOR TOTAL DO LOTE				**R$ 68.507,40**
		LOTE 4				
ITEM		**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNT**	**TOTAL**
4.1	COTA	**AÇÚÇAR REFINADO -** OBTIDO DA CANA DE AÇÚCAR. COM ASPECTO COR, CHEIRO PRÓPRIOS, SABOR DOCE, COM TEOR DE SACAROSE ÍNIMO DE 99% P/P E UMIDADE MÁXIMA DE 0,3% P/P, ISENTO DE SUJIDADE, PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, AONDICIONADO EM PLÁSTICO ATÓXICO.	QUILO	700,00	R$ 6,11	R$ 4.277,00
4.2	COTA	**ACHOCOLATADO TIPO BEBIDA LACTEA,** CX TIPO TETRA PARK DE 01 LITRO	UND	400,00	R$ 9,78	R$ 3.912,00
4.3	COTA	**ACHOCOLATADO EM PÓ -** OBTIDO PELA A MISTURA DE CACAU EM PÓ COM AÇUCAR (SACAROSE GLICOSE PURA OU LACTOSE), DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS DE PARASITAS, DETRITOS ANIMAIS, CASCA DE SEMENTE DE CACAU E OUTROS DETRITO VEGETAIS. EMBALADO EM PACOTES DE 400G COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ORGÃO COMPETENTE.	PACOTE	275,00	R$ 13,47	R$ 3.704,25
4.4	COTA	**ADOÇANTE -** EMBALAGEM COM 100 ML ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LIMPIDO TRANSPARENTE, INGREDIENTES SACARINA SÓDICA, CICLAMATO DE SÓDIO E EDULCORANTES, TIPO DIETÉTICO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS BICO DOSADOR.	UND	13,00	R$ 8,27	R$ 107,51
4.5	COTA	**AMIDO DE MILHO -** EMBALADO EM PAPEL IMPERMEÁVEL, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE E ACONDICIONADO EM CAIXAS DE PAPELÃO RESISTENTES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFIAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 200G.	PACOTE	113,00	R$ 6,22	R$ 702,86

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 000740
Rubrica

4.6	COTA	**ARROZ BRANCO** - CLASSE LONGO FINO, TIPO 1, EMBALAGEM CONTENDO 1 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	QUILO	525,00	R$ 6,13	R$ 3.218,25
4.7	COTA	**ARROZ PARBOILIZADO** - CLASSE LONGO FINO, TIPO 1, EMBALAGEM CONTENDO 1KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	QUILO	500,00	R$ 6,54	R$ 3.270,00
4.8	COTA	**AVEIA EM FLOCOS** - ISENTA DE IMPUREZAS, MOFOS E UMIDADES. EMBALAGEM NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTEWS, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. REFIL DE 165G.	PACOTE	163,00	R$ 6,64	R$ 1.082,32
4.9	COTA	**AVEIA EM FLOCOS FINOS** - ISENTA DE IMPUREZAS, MOFOS E UMIDADES. EMBALAGEM NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTEWS, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. REFIL DE 165G.	PACOTE	163,00	R$ 6,64	R$ 1.082,32
4.10	COTA	**CAFÉ** - DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM SELO DA ABIC, ISENTO DE GRÃOS PRETO, VERDES, OU FERMENTADOS E CRUS, S/AMARGOR, TORRADO E MOIDO, AROMA E SABOR CARACTERISTICOS DE REGULARA INTENSO, CONTENDO IMPUREZAS MÁXIMO DE 1%, OUTROS PRODUTOS 0% E UMIDADE ATÉ 5%, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM A VÁCUO DE 250G.	PACOTE	375,00	R$ 10,92	R$ 4.095,00
4.11	COTA	**CALDO DE CARNE** - ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM PESO MÍNIMO DE 57G, CONTENDO 6 TABLETES, A BASE DE SAL, GORDURA VEGETAL, AMIDO, CEBOLA, EXTRATO DE CARNE, SALSA, ALHO, CÚRCUMA, PIMENTA - DO- REINO BRANCA, NOZ - MOSCADA, CRAVO, REALÇADORES DE SABORGLUTAMATOMONOSSÓDIO DEVERÁ CONTER NO RÓTULO OU IMPRESSO NA EMBALAGEM, DE FORMA LEGIVEL. OS DADOS DO FABRICANTE, A DATA DE FABRICAÇÃO E O PRAZO DE VALIDADE.	CAIXA	64,00	R$ 2,71	R$ 173,44
4.12	COTA	**CALDO DE FRANGO** - ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM PESO MÍNIMO DE 57G, CONTENDO 6 TABLETES, A BASE DE SAL, GORDURA VEGETAL, AMIDO, CEBOLA, EXTRATO DE CARNE, SALSA, ALHO, CÚRCUMA, PIMENTA - DO- REINO BRANCA, NOZ - MOSCADA, CRAVO, REALÇADORES DE SABORES.	CAIXA	64,00	R$ 2,50	R$ 160,00

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls.
00741
Rubrica

4.13	COTA	**COLORÍFICO ALIMENTÍCIO -** A BASE DE URUCUM. EMBALAGEM: PACOTE COM 100 GRAMAS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO, E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES DA ANVISA/MS	PACOTE	176,00	R$ 1,33	R$ 234,08
4.14	COTA	**COCO RALADO FLOCOS:** DESCRIÇÃO DO PRODUTO: COCO FLOCOS; UMEDECIDO; OBTIDO POR PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO; ISENTO DE IMPUREZAS, SUJIDADES E RANÇO EMBALAGEM PRIMÁRIA: CONTENDO 100G. CADA. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: APROPRIADA EM CAIXAS DE PAPELÃO REFORÇADO, VALIDADE: PRAZO MÍNIMA DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	PCT	52,00	R$ 8,36	R$ 434,72
4.15	COTA	**CREME DE LEITE** - INGREDIENTES, GORDURA LÁCTEA - MÍNIMO 35%, APRESENTAÇÃO CAIXA, PESO 200G, PRAZO VALIDADE 1 ANO, CONSERVAÇÃO AMBIENTE SECO E AREJADO, A BASE DE LEITE, ORIGEM ANIMAL, PRIMEIRA QUALIDADE.	CAIXA	213,00	R$ 4,71	R$ 1.003,23
4.16	COTA	**DOCINHO DE BANANA** - TAMANHO PADRÃO PACOTES DE 300G COM 20 UNIDADES 15G A UNIDADE, (15X20). EMBALAGEM INDIVIDUAL PLÁSTICO TRANSPARENTE EMBALAGEM SECUNDARIA EM FILME PLÁSTICO.	PACOTE	176,00	R$ 5,58	R$ 982,08
4.17	COTA	**DOCINHO DE GOIABA** - TAMANHO PADRÃO PACOTES DE 300G COM 20 UNIDADES 15G A UNIDADE, (15X20). EMBALAGEM INDIVIDUAL PLÁSTICO TRANSPARENTE EMBALAGEM SECUNDARIA EM FILME PLÁSTICO.	PACOTE	176,00	R$ 5,58	R$ 982,08
4.18	COTA	**ERVILHA EM CONSERVA** - ERVILHA GRAÚDA E MACIA REIDRATADA, EM CONSERVA IMERSA EM LIQUIDO TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES. EMBALADA EM LATA CONTENDO 200 G DE PESO LIQUIDO. EM SUA COMPOSIÇÃO DEVERÁ CONTER, NO MÁXIMO 96,45G DE SÓDIO.	LATA	151,00	R$ 5,60	R$ 845,60
4.19	COTA	**EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO -** CARATERISTICAS: PRODUTO RESULTANTE DA CONENTRAÇÃO DA POLPA DE TOMATE POR PROCESSO TECNOLÓGICO, PREPARADO COM FRUTOS MADUROS SELECIONADOS SEM PELE, SEMENTES E CORANTES ARTIFICIAIS, ISENTO DE SUJIDADES E FERMENTAÇÃO, ACONDICIONADO EM REFIL PLÁSTICO - 300 GR, COM ENVASAMENTO Á VÁCUO: DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITARIAS VIGENTES (ANVISA, SIF E OUTRAS).	PACOTE	201,00	R$ 5,39	R$ 1.083,39

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 00742
Rubrica

4.20	COTA	**FEIJÃO DE CORDA TIPO 1 -** EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, HERMETICAMENTE FECHADO COM 1 KG. CONSTITUIDO DE GRÃOS INTEIROS E NOVOS, COM UMIDADE PERMITIDA EM LEI, ISENTO IMPUREZAS, SUJIDADES, PARASITAS MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DEVE TER INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NS EMBSLSGEM CONFORME O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	QUILO	126,00	R$ 9,53	R$ 1.200,78
4.21	COTA	**FEIJÃO CARIOCA -** EMBALAGEM: SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, HERMETICAMENTE FECHADO COM 1 KG. CONSTITUIDO DE GRÃOS INTEIROS E NOVOS, COM UMIDADE PERMITIDA EM LEI, ISENTO IMPUREZAS, SUJIDADES, PARASITAS MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DEVE TER INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NA EMBALAGEM CONFORME O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	QUILO	76,00	R$ 12,14	R$ 922,64
4.22	COTA	**FEIJÃO PRETO -** EMBALAGEM: SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, HERMETICAMENTE FECHADO COM 1 KG. CONSTITUIDO DE GRÃOS INTEIROS E NOVOS, COM UMIDADE PERMITIDA EM LEI, ISENTO IMPUREZAS, SUJIDADES, PARASITAS MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DEVE TER INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NA EMBALAGEM CONFORME O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	QUILO	25,00	R$ 10,72	R$ 268,00
4.23	COTA	**FARINHA DE MANDIOCA -** FARINHA DE MANDIOCA TIPO 1, CLASSE BRANCA FINA, ISENTA DE SUJIDADE. O PRODUTO DEVERÁ SER DA CLASSE BRANCA, SECA E FINA, DO TIPO 1 E CLASSIFICADO CONFORME OS PADRÕES DO MINISTÉRIO A AGRICULTURA.SACO DE POLIETILENO TRANSPARENTE, HERMETICAMENTE FECHADO NA VERTICAL E NA HORIZONTAL COM PESO LIQUIDO DE 1KG.	QUILO	126,00	R$ 6,98	R$ 879,48
4.24	COTA	**FARINHA LACTEA** – EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO DE 210G.	PACOTE	126,00	R$ 10,48	R$ 1.320,48
4.25	COTA	**FARINHA DE TRIGO ESPECIAL COM FERMENTO:** CARACTERÍSTICAS: OBTIDA DO TRIGO MOÍDO, LIMPO E DESGERMINADO; COR BRANCA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, LIVRE DE FERMENTAÇÃO, MOFO E MATERIAIS TERROSOS; VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES.	QUILO	151,00	R$ 9,18	R$ 1.386,18

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls: 00743
Rubrica

4.26	COTA	**FARINHA DE TRIGO ESPECIAL SEM FERMENTO** - CARACTERISTICAS: OBTIDA DO TRIGO MOÍDO, LIMPO E DESGERMINADO, COR BRANCA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, LIVRE DE FERMENTAÇÃO, MOFO E MATERIAS TERROSOS, VALIDADE MÍNIMA DE 03 MESES CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO - PACOTE COM 1000 GR, DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF E OUTRAS). VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES.	QUILO	200,00	R$ 9,22	R$ 1.844,00
4.27	COTA	**FÉCULA DE MANDIOCA** - EMBALADA EM SACOS PLÁSTICOS HERMETICAMENTE FECHADO POR TERMOSSOLDAGEM NA VERTICAL E NA HORIZONTAL PACOTES DE 1KG. COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	QUILO	176,00	R$ 11,24	R$ 1.978,24
4.28	COTA	**FERMENTO EM PÓ QUÍMICO:** DESCRIÇÃO DO PRODUTO: FERMENTO QUÍMICO, TIPO EM PÓ, COMPOSTO DE PIROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO, BICARBONATO DE SÓDIO, FOSFATO MONOCALCIO. EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM LATA OU POTE PLÁSTICO HERMETICAMENTE FECHADO, CONTENDO 250GRS (DUZENTOS E CINQUENTA GRAMAS) CADA. VALIDADE: MÍNIMA DE 4 (QUATRO) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	UND	26,00	R$ 16,88	R$ 438,88
4.29	COTA	**FLOCO DE MILHO "FLOCÃO"** - PRÉ - COZIDOS, AMARELOS, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE UMIDADE, FERMENTAÇÃO, RANÇO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM, PLÁSTICAS TRANSPARENTE E ATÓXICAS, LIMPA, NÃO VIOLADAS, RESISTENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. A EMBALAGEM DE 500G PLÁSTICA E DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL PRINCIPALMENTE DESTACANDO SER ISENTO DE GLÚTEN NO PRODUTO, NUMERO DO LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO.	PACOTE	638,00	R$ 3,04	R$ 1.939,52
4.30	COTA	**LEITE CONDENSADO** - COMPOSTO DE LEITE INTEGRAL, AÇUCAR E LACTOSE (TRADICIONAL), DE CONSISTÊNCIA CREMOSA E TEXTURA HOMOGÊNIA, 395G.	UND	76,00	R$ 8,88	R$ 674,88
4.31	COTA	**LEITE DE COCO** - DESCRIÇÃO DO PRODUTO: LEITE DE COCO; EMULSÃO AQUOSA EXTRAÍDA DE FRUTOS SÃOS E MADUROS DO COQUEIRO POR PROCESSOS MECÂNICOS ADEQUADOS, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS A SUA COMPOSIÇÃO, LÍQUIDO ESPESSO E TRANSLUCIDO, BRANCO LEITOSO COM ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS, NÃO RANÇOSO. EMBALAGEM: ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM TETRA PAK CONTENDO 1L (UM LITRO) CADA, ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO	UNID	26,00	R$ 22,73	R$ 590,98

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 00744
Rubrica

		VIGENTE. VALIDADE: PRAZO MÍNIMO DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.				
4.32	COTA	**LEITE DE VACA EM PÓ INTEGRAL** - PRODUTO DE QUALIDADE COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. REFIL 200G.	PACOTE	500,00	R$ 9,37	R$ 4.685,00
4.33	COTA	**LEITE DE VACA INTEGRAL EM PÓ:** LEITE INTEGRAL EM PÓ ENRIQUECIDO COM 12 VITAMINAS E SAIS MINERAIS. EMBALAGEM ALUMINIZADA, RESISTENTE, LIMPA E ISENTA DO FERRUGENS, INSETOS E IMPUREZAS. DEVE CONTER NA PARTE EXTERNA TODAS AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO TAIS COMO LOTE, FABRICAÇÃO, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE FABRICAÇÃO, ORIGEM DO PRODUTO E TODAS AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, COR E CHEIRO ESPECÍFICOS, DE FÁCIL DILUIÇÃO E SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR. PACOTES DO 500G, ACOPLADOS EM CAIXAS OU FARDOS FECHADOS. COM SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL - SIE.	PACOTE	84,00	R$ 29,75	R$ 2.499,00
4.34	COTA	**MAIONESE** - EMBALAGEM DE 200G REFIL, A BASE DE ÓLEO VEGETAL, OVOS, ÁGUA, AÇUCAR, SAL, VINAGRE, AMIDO MODIFIADO, SUCO DE LIMÃO, CONSERVADOR ÁCIDO SÓRBICO, ESPESSANTE GOMA XANTANA, ACIDULANTE ÁCIDO LÁTICO, ANTIOXIDANTE, CORANTE PÁPRICA E AROMATIZANTES, ACONDICIONADO EM EMBAAGENS PLÁSTICAS, NO MÍNIMO 200 G, CONTENDO NO RÓTULO OU IMPRESSO NA EMBALAGEM OS DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	PACOTE	126,00	R$ 3,96	R$ 498,96
4.35	COTA	**MARGARINA VEGETAL** - COM SAL, COMPOSTO DE NO MÍNIMO 80% DE GORDURA E LEITE, 0% DE GORDURAS TRANS, PODENDO CONTER VITAMINAS E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, INSPECIONADO PELO SIF, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM LACRADA, EMBALADO EM POTE COM 500G.	UND	101,00	R$ 11,99	R$ 1.210,99
4.36	COTA	**MILHO DE PIPOCA** - CLASSE: AMARELA, GRUPO: DURO, QUALIDADE: TIPO 1, PCT DE 500G	PACOTE	101,00	R$ 5,86	R$ 591,86
4.37	COTA	**MILHO VERDE EM CONSERVA** - GRÃOS INTEIROS, COM TAMANHO E FORMA REGULARES, SEM ADITIVOS QUIMICOS, CONSERVADOS EM ÁGUA E SAL. COR, CHEIRO, E SABOR PRÓPRIOS. EMBALAGEM: PRIMARIA - LATA DE FOLHA DE FLANDRES, COM VERNIZ SANITÁRIO, COM PESO LIQUIDO DE 200 G. ROTULAGEM: DE ACORDO OM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	LATA	151,00	R$ 5,57	R$ 841,07

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 00745
Rubrica

4.38	COTA	**MOLHO TIPO CATCHUP** - COMPOSIÇÃO BÁSICA: CONCENTRADO DE TOMATE, SAL, AÇUCAR E CONDIMENTO, ASPECTO FÍSICO: PASTOSO ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO DE NO MÍNIMO 380G.	UND	64,00	R$ 6,90	R$ 441,60
4.39	COTA	**MOLHO INGLÊS** 150ML - INGREDIENTES BÁSICOS: VINAGRE, ÁGUA, MOLHO DE SOJA, SAL, EXTRATO DE TOMATE, PIMENTA VERMELHA E OUTROS, CONSERVADOR: SORBATO DE POTÁSSIO, UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 150 ML.	UND	8,00	R$ 2,75	R$ 22,00
4.40	COTA	**ÓLEO DE SOJA REFINADO TIPO 1 -** EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO NA EMBALAGEM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, INGREDIENTES E DATA DE VENCIMENTO. NÃO DEVEM ESTAR AMASSADAS, NÃO DEVEM CONTER PERFURAÇÕES, O ÓLEO DEVE SER TRANSPARENTE COM CHEIRO E GOSTO PRÓPRIOS; O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE - EMBALAGEM 900 ML	UND	238,00	R$ 9,00	R$ 2.142,00
4.41	COTA	**PROTEINA DE SOJA TEXTURIZADA** (SABOR CARNE). EMBALAGEM DE 400G.	PACOTE	76,00	R$ 7,03	R$ 534,28
4.42	COTA	**RAPADURA EM TABLETE -** ACONDICIONADO EM PAPEL CELOFANE, TRANSPARENTE, ATÓXICO, RESISTENTE, HERMETICAMENTE FECHADO. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NUMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 500 G, COM 20 UNIDADES DE 25G.	PACOTE	76,00	R$ 7,79	R$ 592,04
4.43	COTA	**SAL REFINADO IODATO -** PRODUTO DEVE SEGUIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE. DEVE APRESENTAR SOB FORMA DE RISTAIS BRANCOS, COM GRANULAÇÃO UNIFORME PRÓPRIA Á RESPECTIVA CLASSIFICAÇÃO DEVENDO SER INODORO, SALINO-SALGADO PRÓPRIO, ESTAR ISENTO DE SUJIDADE, MICROORGANISMOS PATOGÊNIOS E OUTRAS IMPUREZAS CAPAZES DE PROVOCAR ALTERAÇÕES DO ALIMENTO. O TEOR DE IODO DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE., EMBALAGEM PRIMÁRIA: POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO 1000G DO PRODUTO.	QUILO	126,00	R$ 1,71	R$ 215,46
4.44	COTA	**SARDINHA EM LATA** PREPARADA COM PESCADO FRESCO, EM LATAS DE 125 GRAMAS, LIMPO, EVISCERADO, COZIDO. IMERSA EM ÓLEO COMESTÍVEL. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NUMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES.	LATA	250,00	R$ 7,20	R$ 1.800,00

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 00746
Rubrica

4.45	COTA	**VINAGRE DE ALCOOL** - EMBALAGEM COM 500 ML, COM DDOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE.	UND	27,00	R$ 2,59	R$ 69,93
4.46	COTA	**TEMPERO ALHO** - POTE DE 1KG. TEMPERO PURO ALHO - ESPECIFICAÇÃO: ALHO PICADO COM ORÉGANO - EMBALAGEM PRIMÁRIA EM POTE DE 1KG. CONSTITUIÇÃO MÍNIMA DE ALHO, ORÉGANO, GOMA XANTANA, ÁCIDO CÍTRICO, BENZOATO E SORBATO POTÁSSIO. QUANDO DA ENTREGA DO PRODUTO, O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 90% (NOVENTA POR CENTO) DO PRAZO DE VALIDADE.	KG	3,00	R$ 22,44	R$ 67,32
4.47	COTA	**TEMPERO COMPLETO LÍQUIDO** - TRADICIONAL, CONSTITUIDO PELA A MISTURA DE SAL REFINADO, PODENDO SER ACRESCENTADO DE ALHO, CEBOLA EM PÓ, SALSA EM FLOCOS E OUTROS CONDIMENTOS, SEM PIMENTA. EMBALAGEM: EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM NO MÍNIMO 500 ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO.	UND	12,00	R$ 3,85	R$ 46,20
		VALOR TOTAL DO LOTE				**R$ 61.051,90**
		LOTE 05				
ITEM		**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNT**	**TOTAL**
5.1	COTA	**ABACAXI** - PÉROLA FRUTA IN NATURA, ESPÉCIE COMUM, CARACTERISTICAS ADICIONAIS COM COROA E PESO MÉDIO DE 1000 G.	QUILO	76,00	R$ 9,22	R$ 700,72
5.2	COTA	**BANANA PRATA** - EM PENCAS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SABOR DOCE, ASPECTO E CHEIROS PRÓPRIOS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	QUILO	113,00	R$ 6,88	R$ 777,44
5.3	COTA	**GOIABA** - DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM PARTES AMOLECIDAS, ESMAGADAS OU APODRECIDAS.	QUILO	100,00	R$ 5,71	R$ 571,00
5.4	COTA	**MAÇÃ GALA NACIONAL** - GRANDE, IN NATURA, ESPÉCIE NACIONAL, APLICAÇÃO ALIMENTAR	QUILO	52,00	R$ 18,08	R$ 940,16
5.5	COTA	**MAMÃO FORMOSA** - IN NATURA, ESPÉCIE PAPAIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CLASSIFICAÇÃO: A	QUILO	76,00	R$ 5,42	R$ 411,92
5.6	COTA	**MANGA**- ESPECIAL DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, COMPACTA E FIRME SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA.	QUILO	76,00	R$ 6,63	R$ 503,88
5.7	COTA	**MARACUJÁ** - IN NATURA, ISENTO DE MANCHAS E BOLORES, SUJIDADES.	QUILO	26,00	R$ 13,00	R$ 338,00
5.8	COTA	**MELANCIA** - IN NATURA, ESPÉCIE REDONDA, CLASSIFICAÇÃO: A	QUILO	52,00	R$ 5,15	R$ 267,80
5.9	COTA	**MELÃO JAPONÊS** - SEM MOFOS, SEM CASCA MURCHA OU MOFADA E SEM MANCHAS ESCURAS.	QUILO	52,00	R$ 5,31	R$ 276,12

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
00747
Rubrica

5.10	COTA	**LARANJA** - (CASCA LISA E LUSTROSA, SEM CASCA MURCHA, SEM ZONAS AMOLECIDAS, ÚMIDAS, MOFADAS E SEM CHEIRO FERMENTADO.)	QUILO	76,00	R$ 5,11	R$ 388,36
5.11	COTA	**ABOBORA** - DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	QUILO	51,00	R$ 6,54	R$ 333,54
5.12	COTA	**BETERRABA** - SEM FOLHAS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, BULBOS DE TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA.	QUILO	51,00	R$ 7,87	R$ 401,37
5.13	COTA	**CENOURA** - ESPECIAL DE PRIMEIRA, SEM RAMA, FRESCA COMPACTA E FIRME SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA PO MECÂNICA SEM RACHADURAS E CORTES COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME. DEVENDO SER GRAÚDA	QUILO	76,00	R$ 11,61	R$ 882,36
5.14	COTA	**BATATA DOCE** - SELECIONADA E DE PRIMEIRA QUALIDADE.	QUILO	53,00	R$ 7,09	R$ 375,77
5.15	COTA	**BATATA INGLESA-** LISA FIRME E COMPACTA, DEVENDO SER GRAÚDA, ISENTA DE ENFERMIDADES, PARASITAS E LARVAS E SUJIDADES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES.	QUILO	114,00	R$ 7,93	R$ 904,02
5.16	COTA	**CHUCHU** - FRESCO OMPACTO E FIRME SEM LESÕS DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA SEM RACHADURAS E CORTES COM TAMANHHO E COLORAÇÃO UNIFORME. DEVENDO SER GRAÚDO.	QUILO	51,00	R$ 3,90	R$ 198,90
5.17	COTA	**PIMENTÃO VERDE** - FRUTOS BEM FORMADOS, INTEGROS, MEDINDO 10 A 15 CM DE COMPRIMENTOS.	QUILO	51,00	R$ 7,59	R$ 387,09
5.18	COTA	**REPOLHO** - BRANCO, FRESCO, TAMANHO GRANDE E COLORAÇÃO UNIFORME, FIRME, LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES, ISENTO DE PARASITAS, LARVAS E SUJIDADES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS.	QUILO	51,00	R$ 8,19	R$ 417,69
5.19	COTA	**TOMATES VERMELHOS** - TAMANHO E COLORAÇÃO: UNIFORMES. CARACTERÍSTICAS: PRODUTO SELECIONADO CONSISTENTE AO TOQUE E ISENTO DE PARTES AMASSADAS OU BATIDAS. ISENTO DE MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES E SUJIDADES.	QUILO	63,00	R$ 15,88	R$ 1.000,44
5.20	COTA	**CEBOLA BRANCA** - DE PRIMEIRA, SEM RAMA, FRESCA COMPACTA E FIRME SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECANICA, SEM PERFURAÇÕES E CORTES SEM MANCHAS COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTA DE SUJIDDES, PARASITAS E LARVAS.	QUILO	63,00	R$ 7,48	R$ 471,24
5.21	COTA	**CEBOLA ROXA** - DE PRIMEIRA, SEM RAMA, FRESCA COMPACTA E FIRME SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, SEM PERFURAÇÕES E CORTES, SEM MANCHAS, E LARVAS.	QUILO	39,00	R$ 12,13	R$ 473,07

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 00748
Rubrica

5.22	COTA	**ALHO ROXO** - DE PRIMEIRA, SEM A RÉSTIA. EMBALAGEM DE 1KG COM IDENTIFICAÇAÕ DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. PRODUTO COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	QUILO	29,00	R$ 30,04	R$ 871,16
5.23	COTA	**ALFACE** - CRESPA, DE PRIMEIRA QUALIDADE. COM AUSENCIA DE LARVAS E SUJIDADES.	QUILO	13,00	R$ 37,80	R$ 491,40
5.24	COTA	**CHEIRO VERDE** - (CEBOLINHA VERDE, E COENTRO), SENDO DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTOS DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADES E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	QUILO	9,00	R$ 75,02	R$ 675,18
5.25	COTA	**FOLHA DE LOURO** - EMBALAGEM, PLASTICAS TRANSPARENTE E ATÓXICAS, LIMPA, NÃO VIOLADA, RESISTENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. EMBALAGEM DE 4G.	PACOTE	9,00	R$ 6,37	R$ 57,33
		VALOR TOTAL DO LOTE				**R$ 13.115,96**
		LOTE 06				
ITEM		**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNT**	**TOTAL**
6.1	COTA	**BALA DE GOMA, TIPO JUJUBA -** SABORES SORTIDOS DE FRUTAS. CADA PACOTE CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE.	QUILO	38,00	R$ 24,50	R$ 931,00
6.2	COTA	**BOMBOM DE CHOCOLATE -** COM RECHEIO ÚNICO E CREMOSO EM CAMADA CROCANTE DE WAFFER E COBERTURA DO DELICIOSO CHOCOLATE AO LEITE, ACONDICIONADO EM SACO POLIETILENO TRANSPARENTE HERMETICAMENTE FECHADO DE 950G A 1KG (APROXIMADAMENTE 45 BOMBONS), CONTENDO NO RÓTULO OU IMPRESSO NA EMBALAGEM OS DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	PACOTE	26,00	R$ 80,33	R$ 2.088,58
6.3	COTA	**BALAS MASTIGÁVEIS SORTIDAS DE FRUTAS**, NOS SABORES SORTIDOS: UVA, MORANGO, LARANJA, ABACAXI E CEREJA. EMBALAGEM PLÁSTICA COM 600 G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE.	PACOTE	51,00	R$ 13,58	R$ 692,58
6.4	COTA	**PIPOCA PRONTA** 14 G, PACOTE COM 10 UNIDADES	PACOTE	50,00	R$ 7,88	R$ 394,00
6.5	COTA	**PIRULITO SORTIDO** PACOTE COM 500G	PACOTE	50,00	R$ 20,49	R$ 1.024,50

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 00749
Rubrica

6.6	COTA	**BATATA PALHA:** DESCRIÇÃO DO PRODUTO: BATATA PALHA; COM COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS, CROCANTE, ISENTA DE GORDURA TRANS. EMBALAGEM: ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 300 A 500 GRAMAS. VALIDADE: MÍNIMA DE 2 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	PCT	27,00	R$ 24,56	R$ 663,12
6.7	COTA	**SALGADINHO EXTRUSADO DE MILHO**. SABORES DIVERSOS. 30G PCT COM 10 UND.	PACOTE	75,00	R$ 11,38	R$ 853,50
		VALOR TOTAL DO LOTE				**R$ 6.647,28**

		LOTE 7				
ITEM		**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNT**	**TOTAL**
7.1	AMPLA	**BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA** COM POLPA DE FRUTAS, SABOR BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA COM POLPA DE FRUTAS, **SABOR MORANGO** - ESPECIFICAÇÃO: EMBALADOS EM SACOS DE POLIETILENO AGROTÓXICOS LEITOSOS E RESISTENTES E PESO LIQUIDO DE 1 LITRO, BEBIDA TIPO GELADO COMESTÍVEL, PERMITINDO O CONGELAMENTO E O DESCONGELAMENTO POSTERIOR SEM ALTERAR SUAS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS. VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS DE ENTREGA DO PRODUTO.	UND	1123,00	R$ 10,78	R$ 12.105,94
7.2	AMPLA	**BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA** COM POLPA DE FRUTAS, SABOR BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA COM POLPA DE FRUTAS, **SABOR SALADA DE FRUTA** - ESPECIFICAÇÃO: EMBALADOS EM SACOS DE POLIETILENO AGROTÓXICOS LEITOSOS E RESISTENTES E PESO LIQUIDO DE 1 LITRO, BEBIDA TIPO GELADO COMESTÍVEL, PERMITINDO O CONGELAMENTO E O DESCONGELAMENTO POSTERIOR SEM ALTERAR SUAS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS. VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS DE ENTREGA DO PRODUTO.	UND	935,00	R$ 7,74	R$ 7.236,90
7.3	AMPLA	**POLPA DE FRUTA** - POLPA DE FRUTA NATURAL, CONGELADA, SABOR: **ABACAXI**. PRODUTO NÃO FERMENTADO, NÃO ALCOÓLICO, SEM ADIÇÃO DE AÇUCAR, SEM CONSERVANTES QUÍMICOS OU ADITIVOS DE QUALQUER NATUREZA. O PRODUTO DEVERÁ SER TRANSPORTADO SOB REFRIGERAÇÃO. ISENTO DE SUJIDADES, INSETOS, LARVAS, PARASITOS, OU OUTRO COMPONENTE QUE IMPOSSIBILITE O CONSUMO HUMANO SEGURO. DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM A DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO DE INSPEÇÃO NOS ORGÃOS COMPETENTES. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO PLÁSTICO, ATÓXICO CONTENDO 1KG.	QUILO	412,00	R$ 17,91	R$ 7.378,92
7.4	AMPLA	**POLPA DE FRUTA** - POLPA DE FRUTA NATURAL, CONGELADA, SABOR: **ACEROLA**. PRODUTO NÃO FERMENTADO, NÃO ALCOÓLICO, SEM ADIÇÃO DE AÇUCAR, SEM CONSERVANTES QUÍMICOS OU ADITIVOS DE QUALQUER NATUREZA. O PRODUTO DEVERÁ SER TRANSPORTADO SOB REFRIGERAÇÃO. ISENTO DE SUJIDADES, INSETOS, LARVAS, PARASITOS,	QUILO	561,00	R$ 20,12	R$ 11.287,32

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls.
00750
Rubrica

		OU OUTRO COMPONENTE QUE IMPOSSIBILITE O CONSUMO HUMANO SEGURO. DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM A DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO DE INSPEÇÃO NOS ORGÃOS COMPETENTES. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO PLÁSTICO, ATÓXICO CONTENDO 1KG.				
7.5	AMPLA	**POLPA DE FRUTA** - POLPA DE FRUTA NATURAL, CONGELADA, SABOR: **MANGA**. PRODUTO NÃO FERMENTADO, NÃO ALCOÓLICO, SEM ADIÇÃO DE AÇUCAR, SEM CONSERVANTES QUÍMICOS OU ADITIVOS DE QUALQUER NATUREZA. O PRODUTO DEVERÁ SER TRANSPORTADO SOB REFRIGERAÇÃO. ISENTO DE SUJIDADES, INSETOS, LARVAS, PARASITOS, OU OUTRO COMPONENTE QUE IMPOSSIBILITE O CONSUMO HUMANO SEGURO. DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM A DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO DE INSPEÇÃO NOS ORGÃOS COMPETENTES. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO PLÁSTICO, ATÓXICO CONTENDO 1KG.	QUILO	561,00	R$ 17,30	R$ 9.705,30
7.6	AMPLA	**POLPA DE FRUTA** - POLPA DE FRUTA NATURAL, CONGELADA, SABOR: **GOIABA**. PRODUTO NÃO FERMENTADO, NÃO ALCOÓLICO, SEM ADIÇÃO DE AÇUCAR, SEM CONSERVANTES QUÍMICOS OU ADITIVOS DE QUALQUER NATUREZA. O PRODUTO DEVERÁ SER TRANSPORTADO SOB REFRIGERAÇÃO. ISENTO DE SUJIDADES, INSETOS, LARVAS, PARASITOS, OU OUTRO COMPONENTE QUE IMPOSSIBILITE O CONSUMO HUMANO SEGURO. DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM A DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO DE INSPEÇÃO NOS ORGÃOS COMPETENTES. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO PLÁSTICO, ATÓXICO CONTENDO 1KG.	QUILO	599,00	R$ 17,69	R$ 10.596,31
7.7	AMPLA	**REFRIGERANTE** - EMBALAGEM PET 2 LITROS SABOR; **GUARANÁ**	UND	261,00	R$ 12,25	R$ 3.197,25
7.8	AMPLA	**REFRIGERANTE** - EMBALAGEM PET 2 LITROS SABOR; **UVA**	UND	261,00	R$ 11,00	R$ 2.871,00
7.9	AMPLA	**REFRIGERANTE** - EMBALAGEM PET 2 LITROS SABOR; **LARANJA**	UND	337,00	R$ 12,08	R$ 4.070,96
7.10	AMPLA	**REFRIGERANTE** - EMBALAGEM PET 2 LITROS SABOR; **COLA**	UND	337,00	R$ 15,23	R$ 5.132,51
7.11	AMPLA	**SUCO CONCENTRADO** - EMBALAGEM DE 500 ML SABOR **CAJÚ** COM AS SEGUINTES CARACTERISTICAS: DILUIÇÃO MÍNIMA: 1 X3 PARTES DE ÁGUA, COMPOSTO DE CORANTE NATURAL, SEM ADIÇÃO DE AÇUCAR, OBTIDA DA FRUTA MADURA E SÃ, PROCESSAMENTO TECNOLÓGICO ADEQUADO SUBMETIDO A TRATAMENTO QUE ASSEGURE SUA APRESENTAÇÃO E CONSERVAÇÃO ATÉ O CONSUMO, ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO. ACONDICIONADO EM GARRAFA PET CONTENDO 500 ML, DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTE (ANVISA, SIF E OUTRAS).	GARRAFA	1200,00	R$ 5,32	R$ 6.384,00

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 00751
Rubrica

7.12	AMPLA	**SUCO CONCENTRADO** - EMBALAGEM DE 500 ML SABOR **MANGA** COM AS SEGUINTES CARACTERISTICAS: DILUIÇÃO MÍNIMA: 1 X3 PARTES DE ÁGUA, COMPOSTO DE CORANTE NATURAL, SEM ADIÇÃO DE AÇUCAR, OBTIDA DA FRUTA MADURA E SÃ, PROCESSAMENTO TECNOLÓGICO ADEQUADO SUBMETIDO A TRATAMENTO QUE ASSEGURE SUA APRESENTAÇÃO E CONSERVAÇÃO ATÉ O CONSUMO, ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO. ACONDICIONADO EM GARRAFA PET CONTENDO 500 ML, DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTE (ANVISA, SIF E OUTRAS).	GARRAFA	1200,00	R$ 5,57	R$ 6.684,00
		VALOR TOTAL DO LOTE				**R$ 86.650,41**
		LOTE 8				
ITEM		**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNT**	**TOTAL**
8.1	AMPLA	**BISCOITO DOCE SABOR LEITE** - EMBALAGEM 330G.	PACOTE	973,00	R$ 11,05	R$ 10.751,65
8.2	AMPLA	**BISCOITO TIPO CREAM CRACK** - AMANTEIGADO EMBALAGEM 350G, EMBALAGEM PRIMÁRIA EM PACOTES DE 350G. CONSTITUIÇÃO MÍNIMA: FARINHA DE TRIGO, CREME VEGETAL, AMIDO, AÇUCAR, E SAL REFINADO. LIVRE DE IMPUREZAS E VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PACOTE	3373,00	R$ 6,06	R$ 20.440,38
8.3	AMPLA	**BISCOITO DOCE TIPO MARIA** - EMB. 350G TIPO MARIA. 1ª QUALIDADE, PRODUZIDO A PARTIR DE MATÉRIAS - PRIMAS SÃS E LIMPAS, SEM CORANTE, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. APARÊNCIA: MASSA BEM ASSADA, SEM RECHEIO, SEM COBERTURA, NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS MURCHOS. COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. EMBALAGENS PLÁSTICAS INTERNAS DE 350G. VALIDADE: MÍNIMA DE 9 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	PACOTE	1874,00	R$ 6,70	R$ 12.555,80
8.4	AMPLA	**BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA SABOR LEITE** – PACOTE BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA DE LEITE - ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM PRIMARIA DE 300G A 400G DE POLIETILENO TRANSPARENTE IMPERMEÁVEIS LACRADOS. EMBALAGEM SECUNDARIA DE CAIXAS DE PAPELÃO. O BISCOITO DEVERÁ ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEBRADIÇOS, QUEIMADOS, MOLES OU DE QUALQUER OUTRA CARACTERÍSTICAS NÃO ORGANOLÉPTICAS.	PACOTE	749,00	R$ 8,68	R$ 6.501,32
8.5	AMPLA	**BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA SABOR CHOCOLATE** – PACOTE BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA DE CHOCOLATE - ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM PRIMARIA DE 300G A 400G DE POLIETILENO TRANSPARENTE IMPERMEÁVEIS LACRADOS. EMBALAGEM SECUNDARIA DE CAIXAS DE PAPELÃO. O BISCOITO DEVERÁ ESTAR EM PERFEITO	PACOTE	562,00	R$ 8,57	R$ 4.816,34

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 00752
Rubrica

		ESTADO DE CONSERVAÇÃO. SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEBRADIÇOS, QUEIMADOS, MOLES OU DE QUALQUER OUTRA CARACTERÍSTICAS NÃO ORGANOLÉPTICAS.				
8.6	AMPLA	**MACARRÃO ESPAGUETE** - PRODUTO SECO, EM EMBALAGEM PLÁSTICA, TRANSPARENTE, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES, ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. NÃO PODERÁ ESTAR ÚMIDA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. EMBALAGEM INTEGRA, ATÓXICA, VEDADA HERMETICAMENTE COM PESO DE 400G.	PACOTE	2287,00	R$ 4,70	R$ 10.748,90
8.7	AMPLA	**MASSA PARA MINGAU A BASE DE ARROZ** TIPO MUCILON, EMB. 230GR	PACOTE	974,00	R$ 8,02	R$ 7.811,48
8.8	AMPLA	**MASSA PARA MINGAU A BASE DE MILHO** TIPO MUCILON, EMB. 230GR.	PACOTE	786,00	R$ 7,79	R$ 6.122,94
8.9	AMPLA	**MASSA PARA MINGAU SABOR MULTICEREAIS** - COM VITAMINAS E MINERAIS, PRINCIPAIS INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, FARINHA DE MILHO, FARINHA DE ARROZ, CÁLCIO, VITAMINA C, FERRO, ZINCO, VITAMINA E, B1, A, B6, D. ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA. VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A PATIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM POLIÉSTER METALIZADO LAMINADO ATÓXICO CONTENDO 230G.	PACOTE	974,00	R$ 8,67	R$ 8.444,58
8.10	AMPLA	**MINGAU AVEIA EM FLOCOS SABOR BANANA**- MINGAU AVEIA EM FLOCOS SABOR BANANA - ESPECIFICAÇÃO: MISTURA PARA O PREPARO DE MINGAU AVEIA SABOR BANANA HOMOGÊNEA, CONSTITUÍDA DE: FARINHA DE ARROZ PRÉ-GEL ENRIQUECIDAS COM FERRO ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, MALTODEXTRINA, AVEIA EM FLOCOS, LEITE E SORO DE LEITE EM PÓ, AMIDO DE MILHO, GORDURA DE PALMA E AROMA ARTIFICIAL DE BANANA. EMBALAGEM DE POLIÉSTER METALIZADO LAMINADO DE 1KG NÃO FURADAS, ESTUFADAS, INVIOLADAS, LIVRES DE IMPUREZAS, UMIDADE, INSETOS, MICRO ORGANISMOS OU OUTRAS IMPUREZAS QUE VENHAM A COMPROMETER O ARMAZENAMENTO E A SAÚDE HUMANA. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE EXPRESSAS NA EMBALAGEM E COM VALIDADE DE NO MÍNIMO 80% DA ENTREGA DO PRODUTO.	KG	318,00	R$ 28,20	R$ 8.967,60

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 00753
Rubrica

8.11	AMPLA	**MINGAU DA FARINHA LACTEA COM FLOCOS DE BANANA** - MINGAU DA FARINHA LÁCTEA COM FLOCOS DE BANANA- ESPECIFICAÇÃO: MISTURA HETEROGÊNEA, DE COLORAÇÃO AMARELADA E ODOR CARACTERÍSTICO CONSTITUÍDA DE FARINHA DE MILHO E ARROZ PRÉ - GELATINIZADA ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO AÇÚCAR CRISTAL LEITE E SORO DE LEITE EM PÓ AVEIA EM FLOCOS AMIDO DE MILHO MALTODEXTRINA GORDURA DE PALMA AROMA ARTIFICIAL DE BANANA. CONTÉM EMULSIFICANTE INS 471.	KG	337,00	R$ 29,40	R$ 9.907,80
8.12	AMPLA	**PÃO TIPO HAMBURGUER, MASSA FINA, PACOTE 500 G.** COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO, AGUA, SAL E FERMENTO QUIMICO, ACONDICIONADOS EM SACOS DE POLIETILENO ATOXICOS, RESISTENTE E TRANSPARENTE, DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, INFORMACOES NUTRICIONAIS E QUANTIDADE DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE.	PACOTE	861,00	R$ 7,20	R$ 6.199,20
8.13	AMPLA	**PÃO TIPO HOT DOG, PACOTE 500G**, MASSA FINA PARA CACHORRO QUENTE, PESO POR UNIDADE 50G CADA PÃO, EM EMBALAGEM RESISTENTE COM 10 UNIDADES, COM DATA DA EMBALAGEM E PRAZO DE VALIDADE LEGÍVEL.	PACOTE	861,00	R$ 7,36	R$ 6.336,96
		VALOR TOTAL DO LOTE				**R$ 119.604,95**
		LOTE 9				
ITEM		**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNT**	**TOTAL**
9.1	AMPLA	**CARNE BOVINA (CHÃ DE DENTRO) IN NATURA-** ANIMAIS SADIOS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, BIFE FRESCO, NO MÁXIMO 5% DE GORDURA, ISENTA DE CARTILAGENS, COM ASPECTO, COR, ADOR E SABOR CARACTERISTICO, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO, RESISTENTE, PACOTE PRIMÁRIO DE 01 (UM) KG.	QUILO	285,00	R$ 70,00	R$ 19.950,00
9.2	AMPLA	**CARNE DE CHARQUE BOVINA** - PRODUTO PREPARADO A PARTIR DE CARNE BOVINA, PASSANDO POR DOIS PROCESSOS INTENSOS: A SALGA E A SECAGEM. GORDURA MÁXIMA DE 15%. ASPECTO NÃO PEGAJOSO. COR AMARRONZADA E ODOR CARACTERISTICOS. PRODUTO DEVE SEGUIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE. REGISTRO NO SIF. EMBALAGEM SECUNDÁRIA. EMBALAGEM C/500G.	PACOTE	659,00	R$ 27,13	R$ 17.878,67
9.3	AMPLA	**CARNE BOVINA PATINHO EM CUBOS.** DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: CONGELADA, CORTADA EM CUBOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA TRANSPARENTE A VÁCUO EM PACOTES DE 1 KG, INVIOLADA, INTEGRA, NÃO DEVE CONTER CRISTAIS DE GELE NO INTERIOR DA EMBALAGEM. PRODUTO COM COLORAÇÃO NATURAL, CARACTERÍSTICA, SEM OSSO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA EM CAIXA DE PAPELÃO. PRODUTO DEVE SEGUIR A LEGISLAÇÃO V GENTE .	QUILO	449,00	R$ 49,02	R$ 22.009,98

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 00754
Rubrica

9.4	AMPLA	**CARNE MOIDA** - DE PRIMEIRA QUALIDADE SEM GORDURA, CONGELADA. PACOTE COM 500G. APRESENTAR CARIMBO DO SIF, DATA DE VALIDADE, EMBALAGEM INVIOLAVEL, EM BOAS CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO, COM ASPECTO, COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS.	PACOTE	1649,00	R$ 9,12	R$ 15.038,88
9.5	AMPLA	**CARNE MOÍDA** - DE PRIMEIRA QUALIDADE SEM GORDURA. IN NATURA, EM EMBALAGEM INVIOLAVEL, EM BOAS CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO, COM ASPECTO, COR, ODOR, E SABOR CARACTERISTICO.	QUILO	262,00	R$ 48,00	R$ 12.576,00
9.6	AMPLA	**CARNE MOÍDA DE PEIXE CONGELADA.** INGREDIENTES: CARNE MECANICAMENTE SEPARADA DE PEIXE TILÁPIA, FÉCULA DE MANDIOCA, FARINHA DE TRIGO (CONTÉM GLÚTEM), CLORETO DE SÓDIO (INS535), ALHO DESIDRATADO, CEBOLINHA DESIDRATADA, PIMENTA BRANCA, REALÇADOR DE SABOR: GLUTAMATO MONOSSÓDICO (INS 621/ANVISA), ANTIOXIDANTE: ERITORBATO DE SÓDIO (INS 316/ANVISA), ACIDULANTE: ÁCIDO CÍRICO (INS 330/ANVISA). ALÉRGICOS: CONTÉM PEIXE, DERIVADOS DO TRIGO. CONTÉM GLÚTEN. EMBALADO EM SACO DE POLIETILENO EM PACOTE DE 500G	QUILO	224,00	R$ 27,48	R$ 6.155,52
9.7	AMPLA	**CARNE SUÍNA PERNIL** (PERNIL EM CUBOS) DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: CONGELADA, CORTADOS EM CUBOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA TRANSPARENTE A VÁCUO. EM PACOTES DE 1 KG , INVIOLADOS, ÍNTEGROS, NÃO DEVE CONTER CRISTAIS DE GELO NO INTERIOR DA EMBALAGEM, PRODUTO COM COLORAÇÃO NATURAL, CARACTERÍSTICA, SEM OSSO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA EM CAIXA DE PAPELÃO. PRODUTO DEVE SEGUIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE (INSTRUÇÃO NORMATIVA N.83 ANEXO II DE 21/11/2003 MAPA). REGISTRO SIF OU SIE. ROTULAGEM OBRIGATÓRIA (RDC N.360/359 DE 21/12/2003, RCD N.259 DE 20/09/2002, RCD N.123 DE 13/05/2004 E IN N.83 ANEXO II DE 21/11/2003, LEI N.10 674).	KG	412,00	R$ 43,56	R$ 17.946,72
9.8	AMPLA	**COXA E SOBRE COXA DE FRANGO** - ANIMAIS SÁDIOS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONGELADO, COM ASPECTO, COR, ODOR E SABOR CARACTERISTICOS, EMBALAGEM PLÁSTICA, CONTENDO DATA DE VALIDADE, TRANSPARENTE, ATÓXICA, RESISTENTE. EMBALAGEM DE 1KG.	QUILO	1048,00	R$ 12,82	R$ 13.435,36
9.9	AMPLA	**FILÉ DE PEITO DE FRANGO** - FRANGO SEMI-PROCESSADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONGELADA, PEITO SEM OSSO E SEM PELE, PARTES INTEIRAS SEM TEMPERO, CARACTERISTICO, SEM MANCHAS E PARASITAS, ACONDICIONADO EM SACOS TRANSPARENTE, ATÓXICO, RESISTENTE, EMBALAGEM PRIMARIA PESANDO 1KG, COM ASPECTO, COR, ODOR E SABOR CARACTERISTICO.	QUILO	937,00	R$ 19,32	R$ 18.102,84

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 00755
Rubrica

9.10	AMPLA	**FRANGO INTEIRO** - ANIMAIS SADIOS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, FRESCO, COM ASPECTO, COR, ODOR E SABOR CARACTERISTICO, EMBALAGEM PLÁSTICA, TRANSPARENTE ATÓXICA, RESISTENTE.	QUILO	1125,00	R$ 13,43	R$ 15.108,75
9.11	AMPLA	**LINGUIÇA CALABRESA** - CONGELADA, PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE.	QUILO	449,00	R$ 26,72	R$ 11.997,28
9.12	AMPLA	**PRESUNTO FATIADO** PARA CONSUMO DOMÉSTICO EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	QUILO	129,00	R$ 32,39	R$ 4.178,31
9.13	AMPLA	**QUEIJO MUSSARELA** - FATIADO PARA CONSUMO DOMESTICO. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALADO EM PLÁSTICO INVIOLÁVEL, SELADO A VÁCUO, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA MA.364 DE 04/09/97 E NTA-11 (DECRETO 12486 DE 20/10/78) E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES	QUILO	96,00	R$ 62,45	R$ 5.995,20
9.14	AMPLA	**QUEIJO BRANCO DO TIPO COALHO.** PRODUZIDO, EMBALADO E ENTREGUE EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	QUILO	118,00	R$ 58,87	R$ 6.946,66
9.15	AMPLA	**OVOS DE GALINHA**, TAMANHO GRANDE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCO, BANDEJA COM 30 UNIDADES.	BANDEJA	300,00	R$ 29,38	R$ 8.814,00
9.16	AMPLA	**SALSICHA; TIPO HOT-DOG** - COMPOSTA DE CARNE BOVINA; FRESCA C/CONDIMENTOS TRITURADOS, MISTURADOS, COZIDOS; ACONDICIONADA EM EMBALAGENS PLÁSTICAS FLEXÍVEIS, ATÓXICAS, TERMOSSELADA A VÁCUO, EMBALAGEM SECUNDARIA DE PAPEL CARTONADO; PESANDO APROXIMADAMENTE 50 G CADA UNIDADE, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 4, DE 31/03/00; E RESOLUÇÃO ANVISA Nº 259, DE 20/09/02.	QUILO	419,00	R$ 17,42	R$ 7.298,98
		VALOR TOTAL DO LOTE				**R$ 203.433,15**

		LOTE 10				
ITEM		**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNT**	**TOTAL**
10.1	AMPLA	**AÇÚÇAR REFINADO** - OBTIDO DA CANA DE AÇÚCAR. COM ASPECTO COR, CHEIRO PRÓPRIOS, SABOR DOCE, COM TEOR DE SACAROSE ÍNIMO DE 99% P/P E UMIDADE MÁXIMA DE 0,3% P/P, ISENTO DE SUJIDADE, PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, AONDICIONADO EM PLÁSTICO ATÓXICO.	QUILO	2100,00	R$ 6,11	R$ 12.831,00

10.2	AMPLA	**ACHOCOLATADO TIPO BEBIDA LACTEA**, CX TIPO TETRA PARK DE 01 LITRO	UND	1200,00	R$ 9,78	R$ 11.736,00
10.3	AMPLA	**ACHOCOLATADO EM PÓ** - OBTIDO PELA A MISTURA DE CACAU EM PÓ COM AÇUCAR (SACAROSE GLICOSE PURA OU LACTOSE), DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS DE PARASITAS, DETRITOS ANIMAIS, CASCA DE SEMENTE DE CACAU E OUTROS DETRITO VEGETAIS. EMBALADO EM PACOTES DE 400G COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ORGÃO COMPETENTE.	PACOTE	825,00	R$ 13,47	R$ 11.112,75
10.4	AMPLA	**ADOÇANTE** - EMBALAGEM COM 100 ML ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LIMPIDO TRANSPARENTE, INGREDIENTES SACARINA SÓDICA, CICLAMATO DE SÓDIO E EDULCORANTES, TIPO DIETÉTICO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS BICO DOSADOR.	UND	31,00	R$ 8,27	R$ 256,37
10.5	AMPLA	**AMIDO DE MILHO** - EMBALADO EM PAPEL IMPERMEÁVEL, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE E ACONDICIONADO EM CAIXAS DE PAPELÃO RESISTENTES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFIAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 200G.	PACOTE	337,00	R$ 6,22	R$ 2.096,14
10.6	AMPLA	**ARROZ BRANCO** - CLASSE LONGO FINO, TIPO 1, EMBALAGEM CONTENDO 1 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	QUILO	1575,00	R$ 6,13	R$ 9.654,75
10.7	AMPLA	**ARROZ PARBOILIZADO** - CLASSE LONGO FINO, TIPO 1, EMBALAGEM CONTENDO 1KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	QUILO	1500,00	R$ 6,54	R$ 9.810,00
10.8	AMPLA	**AVEIA EM FLOCOS** - ISENTA DE IMPUREZAS, MOFOS E UMIDADES. EMBALAGEM NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTEWS, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. REFIL DE 165G.	PACOTE	487,00	R$ 6,64	R$ 3.233,68
10.9	AMPLA	**AVEIA EM FLOCOS FINOS** - ISENTA DE IMPUREZAS, MOFOS E UMIDADES. EMBALAGEM NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTEWS, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. REFIL DE 165G.	PACOTE	487,00	R$ 6,64	R$ 3.233,68

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls: 0007
Rubrica

10.10	AMPLA	**CAFÉ** - DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM SELO DA ABIC, ISENTO DE GRÃOS PRETO, VERDES, OU FERMENTADOS E CRUS, S/AMARGOR, TORRADO E MOIDO, AROMA E SABOR CARACTERISTICOS DE REGULARA INTENSO, CONTENDO IMPUREZAS MÁXIMO DE 1%, OUTROS PRODUTOS 0% E UMIDADE ATÉ 5%, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM A VÁCUO DE 250G.	PACOTE	1125,00	R$ 10,92	R$ 12.285,00
10.11	AMPLA	**CALDO DE CARNE** - ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM PESO MÍNIMO DE 57G, CONTENDO 6 TABLETES, A BASE DE SAL, GORDURA VEGETAL, AMIDO, CEBOLA, EXTRATO DE CARNE, SALSA, ALHO, CÚRCUMA, PIMENTA - DO- REINO BRANCA, NOZ - MOSCADA, CRAVO, REALÇADORES DE SABORGLUTAMATOMONOSSÓDIO DEVERÁ CONTER NO RÓTULO OU IMPRESSO NA EMBALAGEM, DE FORMA LEGIVEL. OS DADOS DO FABRICANTE, A DATA DE FABRICAÇÃO E O PRAZO DE VALIDADE.	CAIXA	186,00	R$ 2,71	R$ 504,06
10.12	AMPLA	**CALDO DE FRANGO** - ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM PESO MÍNIMO DE 57G, CONTENDO 6 TABLETES, A BASE DE SAL, GORDURA VEGETAL, AMIDO, CEBOLA, EXTRATO DE CARNE, SALSA, ALHO, CÚRCUMA, PIMENTA - DO- REINO BRANCA, NOZ - MOSCADA, CRAVO, REALÇADORES DE SABORES.	CAIXA	186,00	R$ 2,50	R$ 465,00
10.13	AMPLA	**COLORÍFICO ALIMENTÍCIO** - A BASE DE URUCUM. EMBALAGEM: PACOTE COM 100 GRAMAS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO, E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES DA ANVISA/MS	PACOTE	524,00	R$ 1,33	R$ 696,92
10.14	AMPLA	**COCO RALADO FLOCOS:** DESCRIÇÃO DO PRODUTO: COCO FLOCOS; UMEDECIDO; OBTIDO POR PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO; ISENTO DE IMPUREZAS, SUJIDADES E RANÇO EMBALAGEM PRIMÁRIA: CONTENDO 100G. CADA. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: APROPRIADA EM CAIXAS DE PAPELÃO REFORÇADO, VALIDADE: PRAZO MÍNIMA DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	PCT	148,00	R$ 8,36	R$ 1.237,28
10.15	AMPLA	**CREME DE LEITE** - INGREDIENTES, GORDURA LÁCTEA - MÍNIMO 35%, APRESENTAÇÃO CAIXA, PESO 200G, PRAZO VALIDADE 1 ANO, CONSERVAÇÃO AMBIENTE SECO E AREJADO, A BASE DE LEITE, ORIGEM ANIMAL, PRIMEIRA QUALIDADE.	CAIXA	637,00	R$ 4,71	R$ 3.000,27
10.16	AMPLA	**DOCINHO DE BANANA** - TAMANHO PADRÃO PACOTES DE 300G COM 20 UNIDADES 15G A UNIDADE, (15X20). EMBALAGEM INDIVIDUAL PLÁSTICO TRANSPARENTE EMBALAGEM SECUNDARIA EM FILME PLÁSTICO.	PACOTE	524,00	R$ 5,58	R$ 2.923,92
10.17	AMPLA	**DOCINHO DE GOIABA** - TAMANHO PADRÃO PACOTES DE 300G COM 20 UNIDADES 15G A UNIDADE, (15X20). EMBALAGEM INDIVIDUAL PLÁSTICO TRANSPARENTE EMBALAGEM SECUNDARIA EM FILME PLÁSTICO.	PACOTE	524,00	R$ 5,58	R$ 2.923,92

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 00758
Rubrica

10.18	AMPLA	**ERVILHA EM CONSERVA** - ERVILHA GRAÚDA E MACIA REIDRATADA, EM CONSERVA IMERSA EM LIQUIDO TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES. EMBALADA EM LATA CONTENDO 200 G DE PESO LIQUIDO. EM SUA COMPOSIÇÃO DEVERÁ CONTER, NO MÁXIMO 96,45G DE SÓDIO.	LATA	449,00	R$ 5,60	R$ 2.514,40
10.19	AMPLA	**EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO** - CARATERISTICAS: PRODUTO RESULTANTE DA CONENTRAÇÃO DA POLPA DE TOMATE POR PROCESSO TECNOLÓGICO, PREPARADO COM FRUTOS MADUROS SELECIONADOS SEM PELE, SEMENTES E CORANTES ARTIFICIAIS, ISENTO DE SUJIDADES E FERMENTAÇÃO, ACONDICIONADO EM REFIL PLÁSTICO - 300 GR, COM ENVASAMENTO Á VÁCUO; DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITARIAS VIGENTES (ANVISA, SIF E OUTRAS).	PACOTE	599,00	R$ 5,39	R$ 3.228,61
10.20	AMPLA	**FEIJÃO DE CORDA TIPO 1** - EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, HERMETICAMENTE FECHADO COM 1 KG. CONSTITUIDO DE GRÃOS INTEIROS E NOVOS, COM UMIDADE PERMITIDA EM LEI, ISENTO IMPUREZAS, SUJIDADES, PARASITAS MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DEVE TER INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NS EMBSLSGEM CONFORME O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	QUILO	374,00	R$ 9,53	R$ 3.564,22
10.21	AMPLA	**FEIJÃO CARIOCA** - EMBALAGEM: SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, HERMETICAMENTE FECHADO COM 1 KG. CONSTITUIDO DE GRÃOS INTEIROS E NOVOS, COM UMIDADE PERMITIDA EM LEI, ISENTO IMPUREZAS, SUJIDADES, PARASITAS MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DEVE TER INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NA EMBALAGEM CONFORME O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	QUILO	224,00	R$ 12,14	R$ 2.719,36
10.22	AMPLA	**FEIJÃO PRETO** - EMBALAGEM: SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, HERMETICAMENTE FECHADO COM 1 KG. CONSTITUIDO DE GRÃOS INTEIROS E NOVOS, COM UMIDADE PERMITIDA EM LEI, ISENTO IMPUREZAS, SUJIDADES, PARASITAS MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DEVE TER INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NA EMBALAGEM CONFORME O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	QUILO	75,00	R$ 10,72	R$ 804,00

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 00739
Rubrica

10.23	AMPLA	**FARINHA DE MANDIOCA** - FARINHA DE MANDIOCA TIPO 1, CLASSE BRANCA FINA, ISENTA DE SUJIDADE. O PRODUTO DEVERÁ SER DA CLASSE BRANCA, SECA E FINA, DO TIPO 1 E CLASSIFICADO CONFORME OS PADRÕES DO MINISTÉRIO A AGRICULTURA.SACO DE POLIETILENO TRANSPARENTE, HERMETICAMENTE FECHADO NA VERTICAL E NA HORIZONTAL COM PESO LIQUIDO DE 1KG.	QUILO	374,00	R$ 6,98	R$ 2.610,52
10.24	AMPLA	**FARINHA LACTEA** – EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO DE 210G.	PACOTE	374,00	R$ 10,48	R$ 3.919,52
10.25	AMPLA	**FARINHA DE TRIGO ESPECIAL COM FERMENTO**: CARACTERÍSTICAS: OBTIDA DO TRIGO MOÍDO, LIMPO E DESGERMINADO; COR BRANCA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, LIVRE DE FERMENTAÇÃO, MOFO E MATERIAIS TERROSOS; VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES.	QUILO	449,00	R$ 9,18	R$ 4.121,82
10.26	AMPLA	**FARINHA DE TRIGO ESPECIAL SEM FERMENTO** - CARACTERISTICAS: OBTIDA DO TRIGO MOÍDO, LIMPO E DESGERMINADO, COR BRANCA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, LIVRE DE FERMENTAÇÃO, MOFO E MATERIAS TERROSOS, VALIDADE MÍNIMA DE 03 MESES CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO - PACOTE COM 1000 GR, DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF E OUTRAS). VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES.	QUILO	600,00	R$ 9,22	R$ 5.532,00
10.27	AMPLA	**FÉCULA DE MANDIOCA** - EMBALADA EM SACOS PLÁSTICOS HERMETICAMENTE FECHADO POR TERMOSSOLDAGEM NA VERTICAL E NA HORIZONTAL PACOTES DE 1KG. COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	QUILO	524,00	R$ 11,24	R$ 5.889,76
10.28	AMPLA	**FERMENTO EM PÓ QUÍMICO:** DESCRIÇÃO DO PRODUTO: FERMENTO QUÍMICO, TIPO EM PÓ, COMPOSTO DE PIROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO, BICARBONATO DE SÓDIO, FOSFATO MONOCALCICO. EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM LATA OU POTE PLÁSTICO HERMETICAMENTE FECHADO, CONTENDO 250GRS (DUZENTOS E CINQUENTA GRAMAS) CADA. VALIDADE: MÍNIMA DE 4 (QUATRO) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	UND	74,00	R$ 16,88	R$ 1.249,12

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 00760
Rubrica

10.29	AMPLA	**FLOCO DE MILHO "FLOCÃO"** - PRÉ - COZIDOS, AMARELOS, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE UMIDADE, FERMENTAÇÃO, RANÇO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM, PLÁSTICAS TRANSPARENTE E ATÓXICAS, LIMPA, NÃO VIOLADAS, RESISTENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. A EMBALAGEM DE 500G PLÁSTICA E DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL PRINCIPALMENTE DESTACANDO SER ISENTO DE GLÚTEN NO PRODUTO, NUMERO DO LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO.	PACOTE	1912,00	R$ 3,04	R$ 5.812,48
10.30	AMPLA	**LEITE CONDENSADO** - COMPOSTO DE LEITE INTEGRAL, AÇUCAR E LACTOSE (TRADICIONAL), DE CONSISTÊNCIA CREMOSA E TEXTURA HOMOGÊNIA, 395G.	UND	224,00	R$ 8,88	R$ 1.989,12
10.31	AMPLA	**LEITE DE COCO** - DESCRIÇÃO DO PRODUTO: LEITE DE COCO; EMULSÃO AQUOSA EXTRAÍDA DE FRUTOS SÃOS E MADUROS DO COQUEIRO POR PROCESSOS MECÂNICOS ADEQUADOS, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS A SUA COMPOSIÇÃO, LÍQUIDO ESPESSO E TRANSLUCIDO, BRANCO LEITOSO COM ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS, NÃO RANÇOSO. EMBALAGEM: ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM TETRA PAK CONTENDO 1L (UM LITRO) CADA, ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE: PRAZO MÍNIMO DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	UNID	74,00	R$ 22,73	R$ 1.682,02
10.32	AMPLA	**LEITE DE VACA EM PÓ INTEGRAL** - PRODUTO DE QUALIDADE COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. REFIL 200G.	PACOTE	1500,00	R$ 9,37	R$ 14.055,00
10.33	AMPLA	**LEITE DE VACA INTEGRAL EM PÓ:** LEITE INTEGRAL EM PÓ ENRIQUECIDO COM 12 VITAMINAS E SAIS MINERAIS. EMBALAGEM ALUMINIZADA, RESISTENTE, LIMPA E ISENTA DO FERRUGENS, INSETOS E IMPUREZAS. DEVE CONTER NA PARTE EXTERNA TODAS AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO TAIS COMO LOTE, FABRICAÇÃO, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE FABRICAÇÃO, ORIGEM DO PRODUTO E TODAS AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, COR E CHEIRO ESPECÍFICOS, DE FÁCIL DILUIÇÃO E SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR. PACOTES DO 500G, ACOPLADOS EM CAIXAS OU FARDOS FECHADOS. COM SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL - SIE.	PACOTE	246,00	R$ 29,75	R$ 7.318,50

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 00761
Rubrica

10.34	AMPLA	**MAIONESE** - EMBALAGEM DE 200G REFIL, A BASE DE ÓLEO VEGETAL, OVOS, ÁGUA, AÇUCAR, SAL, VINAGRE, AMIDO MODIFIADO, SUCO DE LIMÃO, CONSERVADOR ÁCIDO SÓRBICO, ESPESSANTE GOMA XANTANA, ACIDULANTE ÁCIDO LÁTICO, ANTIOXIDANTE, CORANTE PÁPRICA E AROMATIZANTES, ACONDICIONADO EM EMBAAGENS PLÁSTICAS, NO MÍNIMO 200 G, CONTENDO NO RÓTULO OU IMPRESSO NA EMBALAGEM OS DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	PACOTE	374,00	R$ 3,96	R$ 1.481,04
10.35	AMPLA	**MARGARINA VEGETAL** - COM SAL, COMPOSTO DE NO MÍNIMO 80% DE GORDURA E LEITE, 0% DE GORDURAS TRANS, PODENDO CONTER VITAMINAS E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, INSPECIONADO PELO SIF, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM LACRADA, EMBALADO EM POTE COM 500G.	UND	299,00	R$ 11,99	R$ 3.585,01
10.36	AMPLA	**MILHO DE PIPOCA** - CLASSE: AMARELA, GRUPO: DURO, QUALIDADE: TIPO 1, PCT DE 500G	PACOTE	299,00	R$ 5,86	R$ 1.752,14
10.37	AMPLA	**MILHO VERDE EM CONSERVA** - GRÃOS INTEIROS, COM TAMANHO E FORMA REGULARES, SEM ADITIVOS QUIMICOS, CONSERVADOS EM ÁGUA E SAL. COR, CHEIRO, E SABOR PRÓPRIOS. EMBALAGEM: PRIMARIA - LATA DE FOLHA DE FLANDRES, COM VERNIZ SANITÁRIO, COM PESO LIQUIDO DE 200 G. ROTULAGEM: DE ACORDO OM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	LATA	449,00	R$ 5,57	R$ 2.500,93
10.38	AMPLA	**MOLHO TIPO CATCHUP** - COMPOSIÇÃO BÁSICA: CONCENTRADO DE TOMATE, SAL, AÇUCAR E CONDIMENTO, ASPECTO FÍSICO: PASTOSO ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO DE NO MÍNIMO 380G.	UND	186,00	R$ 6,90	R$ 1.283,40
10.39	AMPLA	**MOLHO INGLÊS** 150ML - INGREDIENTES BÁSICOS: VINAGRE, ÁGUA, MOLHO DE SOJA, SAL, EXTRATO DE TOMATE, PIMENTA VERMELHA E OUTROS, CONSERVADOR: SORBATO DE POTÁSSIO, UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 150 ML.	UND	12,00	R$ 2,75	R$ 33,00
10.40	AMPLA	**ÓLEO DE SOJA REFINADO TIPO 1** - EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO NA EMBALAGEM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, INGREDIENTES E DATA DE VENCIMENTO. NÃO DEVEM ESTAR AMASSADAS, NÃO DEVEM CONTER PERFURAÇÕES, O ÓLEO DEVE SER TRANSPARENTE COM CHEIRO E GOSTO PRÓPRIOS; O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE - EMBALAGEM 900 ML	UND	712,00	R$ 9,00	R$ 6.408,00
10.41	AMPLA	**PROTEINA DE SOJA TEXTURIZADA** (SABOR CARNE). EMBALAGEM DE 400G.	PACOTE	224,00	R$ 7,03	R$ 1.574,72

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 00762
Rubrica

10.42	AMPLA	**RAPADURA EM TABLETE** - ACONDICIONADO EM PAPEL CELOFANE, TRANSPARENTE, ATÓXICO, RESISTENTE, HERMETICAMENTE FECHADO. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NUMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 500 G, COM 20 UNIDADES DE 25G.	PACOTE	224,00	R$ 7,79	R$ 1.744,96
10.43	AMPLA	**SAL REFINADO IODATO** - PRODUTO DEVE SEGUIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE. DEVE APRESENTAR SOB FORMA DE RISTAIS BRANCOS, COM GRANULAÇÃO UNIFORME PRÓPRIA Á RESPECTIVA CLASSIFICAÇÃO DEVENDO SER INODORO, SALINO-SALGADO PRÓPRIO, ESTAR ISENTO DE SUJIDADE, MICROORGANISMOS PATOGÊNIOS E OUTRAS IMPUREZAS CAPAZES DE PROVOCAR ALTERAÇÕES DO ALIMENTO. O TEOR DE IODO DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE., EMBALAGEM PRIMÁRIA: POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO 1000G DO PRODUTO.	QUILO	374,00	R$ 1,71	R$ 639,54
10.44	AMPLA	**SARDINHA EM LATA** PREPARADA COM PESCADO FRESCO, EM LATAS DE 125 GRAMAS, LIMPO, EVISCERADO, COZIDO, IMERSA EM ÓLEO COMESTÍVEL. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES.	LATA	750,00	R$ 7,20	R$ 5.400,00
10.45	AMPLA	**VINAGRE DE ALCOOL** - EMBALAGEM COM 500 ML, COM DDOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE.	UND	73,00	R$ 2,59	R$ 189,07
10.46	AMPLA	**TEMPERO ALHO** - POTE DE 1KG. TEMPERO PURO ALHO - ESPECIFICAÇÃO: ALHO PICADO COM ORÉGANO - EMBALAGEM PRIMÁRIA EM POTE DE 1KG. CONSTITUIÇÃO MÍNIMA DE ALHO, ORÉGANO, GOMA XANTANA, ÁCIDO CÍTRICO, BENZOATO E SORBATO POTÁSSIO. QUANDO DA ENTREGA DO PRODUTO, O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 90% (NOVENTA POR CENTO) DO PRAZO DE VALIDADE.	KG	9,00	R$ 22,44	R$ 201,96
10.47	AMPLA	**TEMPERO COMPLETO LÍQUIDO** - TRADICIONAL, CONSTITUIDO PELA A MISTURA DE SAL REFINADO, PODENDO SER ACRESCENTADO DE ALHO, CEBOLA EM PÓ, SALSA EM FLOCOS E OUTROS CONDIMENTOS, SEM PIMENTA. EMBALAGEM: EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM NO MÍNIMO 500 ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO.	UND	28,00	R$ 3,85	R$ 107,80
		VALOR TOTAL DO LOTE				**R$ 181.912,76**
		LOTE 11				

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 000763
Rubrica

ITEM		DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	P.UNT	TOTAL
11.1	AMPLA	**ABACAXI** - PÉROLA FRUTA IN NATURA, ESPÉCIE COMUM, CARACTERISTICAS ADICIONAIS COM COROA E PESO MÉDIO DE 1000 G.	QUILO	224,00	R$ 9,22	R$ 2.065,28
11.2	AMPLA	**BANANA PRATA** - EM PENCAS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SABOR DOCE, ASPECTO E CHEIROS PRÓPRIOS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	QUILO	337,00	R$ 6,88	R$ 2.318,56
11.3	AMPLA	**GOIABA** - DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM PARTES AMOLECIDAS, ESMAGADAS OU APODRECIDAS.	QUILO	300,00	R$ 5,71	R$ 1.713,00
11.4	AMPLA	**MAÇÃ GALA NACIONAL** - GRANDE, IN NATURA, ESPÉCIE NACIONAL, APLICAÇÃO ALIMENTAR	QUILO	148,00	R$ 18,08	R$ 2.675,84
11.5	AMPLA	**MAMÃO FORMOSA** - IN NATURA, ESPÉCIE PAPAIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CLASSIFICAÇÃO: A	QUILO	224,00	R$ 5,42	R$ 1.214,08
11.6	AMPLA	**MANGA**- ESPECIAL DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, COMPACTA E FIRME SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA.	QUILO	224,00	R$ 6,63	R$ 1.485,12
11.7	AMPLA	**MARACUJÁ** - IN NATURA, ISENTO DE MANCHAS E BOLORES, SUJIDADES.	QUILO	74,00	R$ 13,00	R$ 962,00
11.8	AMPLA	**MELANCIA** - IN NATURA, ESPÉCIE REDONDA, CLASSIFICAÇÃO: A	QUILO	148,00	R$ 5,15	R$ 762,20
11.9	AMPLA	**MELÃO JAPONÊS** - SEM MOFOS, SEM CASCA MURCHA OU MOFADA E SEM MANCHAS ESCURAS.	QUILO	148,00	R$ 5,31	R$ 785,88
11.10	AMPLA	**LARANJA** - (CASCA LISA E LUSTROSA, SEM CASCA MURCHA, SEM ZONAS AMOLECIDAS, ÚMIDAS, MOFADAS E SEM CHEIRO FERMENTADO.)	QUILO	224,00	R$ 5,11	R$ 1.144,64
11.11	AMPLA	**ABOBORA** - DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	QUILO	149,00	R$ 6,54	R$ 974,46
11.12	AMPLA	**BETERRABA** - SEM FOLHAS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, BULBOS DE TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA.	QUILO	149,00	R$ 7,87	R$ 1.172,63
11.13	AMPLA	**CENOURA** - ESPECIAL DE PRIMEIRA, SEM RAMA, FRESCA COMPACTA E FIRME SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA PO MECÂNICA SEM RACHADURAS E CORTES COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME. DEVENDO SER GRAÚDA	QUILO	224,00	R$ 11,61	R$ 2.600,64
11.14	AMPLA	**BATATA DOCE** - SELECIONADA E DE PRIMEIRA QUALIDADE.	QUILO	157,00	R$ 7,09	R$ 1.113,13

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 000764
Rubrica

11.15	AMPLA	**BATATA INGLESA-** LISA FIRME E COMPACTA, DEVENDO SER GRAÚDA, ISENTA DE ENFERMIDADES, PARASITAS E LARVAS E SUJIDADES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES.	QUILO	336,00	R$ 7,93	R$ 2.664,48
11.16	AMPLA	**CHUCHU** - FRESCO OMPACTO E FIRME SEM LESÕS DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA SEM RACHADURAS E CORTES COM TAMANHHO E COLORAÇÃO UNIFORME. DEVENDO SER GRAÚDO.	QUILO	149,00	R$ 3,90	R$ 581,10
11.17	AMPLA	**PIMENTÃO VERDE** - FRUTOS BEM FORMADOS, INTEGROS, MEDINDO 10 A 15 CM DE COMPRIMENTOS.	QUILO	149,00	R$ 7,59	R$ 1.130,91
11.18	AMPLA	**REPOLHO** - BRANCO, FRESCO, TAMANHO GRANDE E COLORAÇÃO UNIFORME, FIRME, LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES, ISENTO DE PARASITAS, LARVAS E SUJIDADES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS.	QUILO	149,00	R$ 8,19	R$ 1.220,31
11.19	AMPLA	**TOMATES VERMELHOS** - TAMANHO E COLORAÇÃO: UNIFORMES. CARACTERÍSTICAS: PRODUTO SELECIONADO CONSISTENTE AO TOQUE E ISENTO DE PARTES AMASSADAS OU BATIDAS. ISENTO DE MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES E SUJIDADES.	QUILO	187,00	R$ 15,88	R$ 2.969,56
11.20	AMPLA	**CEBOLA BRANCA** - DE PRIMEIRA, SEM RAMA, FRESCA COMPACTA E FIRME SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECANICA, SEM PERFURAÇÕES E CORTES SEM MANCHAS COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTA DE SUJIDDES, PARASITAS E LARVAS.	QUILO	187,00	R$ 7,48	R$ 1.398,76
11.21	AMPLA	**CEBOLA ROXA** - DE PRIMEIRA, SEM RAMA, FRESCA COMPACTA E FIRME SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, SEM PERFURAÇÕES E CORTES, SEM MANCHAS, E LARVAS.	QUILO	111,00	R$ 12,13	R$ 1.346,43
11.22	AMPLA	**ALHO ROXO** - DE PRIMEIRA, SEM A RÉSTIA. EMBALAGEM DE 1KG COM IDENTIFICAÇAÕ DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. PRODUTO COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	QUILO	81,00	R$ 30,04	R$ 2.433,24
11.23	AMPLA	**ALFACE** - CRESPA, DE PRIMEIRA QUALIDADE. COM AUSENCIA DE LARVAS E SUJIDADES.	QUILO	37,00	R$ 37,80	R$ 1.398,60
11.24	AMPLA	**CHEIRO VERDE** - (CEBOLINHA VERDE, E COENTRO), SENDO DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTOS DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADES E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	QUILO	21,00	R$ 75,02	R$ 1.575,42
11.25	AMPLA	**FOLHA DE LOURO** - EMBALAGEM, PLASTICAS TRANSPARENTE E ATÓXICAS, LIMPA, NÃO VIOLADA, RESISTENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. EMBALAGEM DE 4G.	PACOTE	21,00	R$ 6,37	R$ 133,77

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 00765
Rubrica

		VALOR TOTAL DO LOTE				R$ 37.840,04
		LOTE 12				
ITEM		DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	P.UNT	TOTAL
12.1	AMPLA	**BALA DE GOMA, TIPO JUJUBA** - SABORES SORTIDOS DE FRUTAS. CADA PACOTE CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE.	QUILO	112,00	R$ 24,50	R$ 2.744,00
12.2	AMPLA	**BOMBOM DE CHOCOLATE** - COM RECHEIO ÚNICO E CREMOSO EM CAMADA CROCANTE DE WAFFER E COBERTURA DO DELICIOSO CHOCOLATE AO LEITE, ACONDICIONADO EM SACO POLIETILENO TRANSPARENTE HERMETICAMENTE FECHADO DE 950G A 1KG (APROXIMADAMENTE 45 BOMBONS), CONTENDO NO RÓTULO OU IMPRESSO NA EMBALAGEM OS DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	PACOTE	74,00	R$ 80,33	R$ 5.944,42
12.3	AMPLA	**BALAS MASTIGÁVEIS SORTIDAS DE FRUTAS**, NOS SABORES SORTIDOS: UVA, MORANGO, LARANJA, ABACAXI E CEREJA. EMBALAGEM PLÁSTICA COM 600 G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE.	PACOTE	149,00	R$ 13,58	R$ 2.023,42
12.4	AMPLA	**PIPOCA PRONTA** 14 G, PACOTE COM 10 UNIDADES	PACOTE	150,00	R$ 7,88	R$ 1.182,00
12.5	AMPLA	**PIRULITO SORTIDO** PACOTE COM 500G	PACOTE	150,00	R$ 20,49	R$ 3.073,50
12.6	AMPLA	**BATATA PALHA:** DESCRIÇÃO DO PRODUTO: BATATA PALHA; COM COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS, CROCANTE, ISENTA DE GORDURA TRANS. EMBALAGEM: ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 300 A 500 GRAMAS. VALIDADE: MÍNIMA DE 2 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	PCT	73,00	R$ 24,56	R$ 1.792,88
12.7	AMPLA	**SALGADINHO EXTRUSADO DE MILHO**. SABORES DIVERSOS. 30G PCT COM 10 UND.	PACOTE	225,00	R$ 11,38	R$ 2.560,50
		VALOR TOTAL DO LOTE				R$ 19.320,72

R$ 867.255,71

4.1 - A solicitação dos gêneros alimentícios se faz necessário para potencializar ações do território (grupos socioeducacionais, oficinas, reuniões de atendidos e demais ações de caráter social), contribuindo para o fortalecimento do convívio familiar e comunitário, além de ampliar o acesso a atividades culturais favorecendo a efetivação da cidadania.

4.2 - **CRITÉRIO ADOTADO PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO, FORMA "ELETRÔNICA" DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, CONFORME JUSTIFICATIVAS QUE SEGUEM:**

a) O processo será realizado de forma eletrônica devido aos recursos que serão utilizados no processo serem RECURSOS FEDERAIS, dessa forma se faz necessária que o mesmo seja realizado de forma eletrônica, nesse caso na PLATAFORMA DE LICITAÇÃO DA BLLL (bll.org.br)
b) A aquisição dos itens por lote é justificada pelo fato de que o processamento individualizado de cada

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 00766
Rubrica

item traria grande dificuldade de ordem técnica para a Administração, tendo em vista que os lotes encontram-se aglutinados observando as características e compatibilidades dos itens, para que o município possa administrar e acompanhar melhor as autorizações de abastecimento dos alimentos, centralizando as informações, visando à obtenção de dados precisos a respeito do referido consumo. Outro ponto que merece destaque é a ausência de inviabilidade econômica para o Município. Resta indubitavelmente comprovado que o agrupamento dos itens está de forma coerente com a natureza dos mesmos, fato que também não importará na restrição à competitividade.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS:

5.1. Na proposta de preços deverá constar as especificações detalhada do LOTE, marca, quantidade solicitada, o valor unitário e total, já considerando todas as despesas, tributos, impostos, taxas, encargos e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre os serviços, mesmo que não estejam registrados neste documento;

5.2. A licitante deverá garantir a entrega dos itens, sob pena de constatado alguma imperfeição, ter os itens devolvidos e a licitante submetida às penalidades da Lei, além do registro da falha no Cadastro de Fornecedores Municipais;

5.3. A Unidade Gestora poderá se valer da análise técnica dos itens propostos, antes da adjudicação e homologação da licitação, para verificação do atendimento das especificações mínimas dos produtos constantes no Termo de Referência e no edital de licitação;
5.4. Será considerada vencedora a licitante cuja proposta contenha o **Menor preço POR LOTE,** desde que atenda as exigências contidas neste Termo de Referência e no edital de licitação.

6. DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

6.1. Para o fornecimento dos itens serão emitidas ORDENS DE COMPRAS, em conformidade com a(s) proposta(s) vencedora(s);

6.2. A Ata de Registro de Preços produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir data de sua assinatura e vigerá pelo prazo de **12 (DOZE) MESES**, admitindo-se, porém, a prorrogação dos contratos dela decorrentes, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, se a proposta registrada continuar se mostrando mais vantajosa à administração.

6.3. As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas mediante lavratura da respectiva ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, subscrita pelo Município, através da(s) Secretaria(s) Gestora(s), representada(s) pelo(s) Secretário(s) Ordenador(es) de Despesa, e o(s) licitante(s) vencedor(es), da Lei n.º 8.666/93, da Lei n.º 10.520/02, do edital e demais normas pertinentes.

7. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

a) As entregas dos produtos deverão ser na totalidade da requisição, em até 05 (dias) dias úteis a contar do recebimento da requisição formalizada por setor competente.
b) As entregas deverão ser feitas nos horários de expediente: das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, sendo que a entrega fora dos horários e dias de expediente não será aceita por vigias.
c) No ato do recebimento, o Funcionário designado para o recebimento, providenciará a conferência dos itens entregues e a conformidade das suas especificações de acordo com as exigências constantes neste Termo de Referência e no Edital, havendo alteração quanto às especificações, o produto deverá ser substituído em um prazo máximo de 02 (dois) dias úteis do comunicado, sob pena da aplicação das sanções cabíveis.
d) Todos os produtos congelados como frango, carne suína, carne bovina, e peixe somente serão recebidos se vierem transportados em caminhão frigorífico com os produtos em perfeitas condições de refrigeração, ou seja, congelados no momento da entrega.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 00767
Rubrica

8. DO PAGAMENTO

a) O pagamento será realizado ao fornecedor, quando regularmente solicitadas as aquisições pelo MUNICÍPIO, segundo as autorizações de fornecimento expedidas, de conformidade com as notas fiscais devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais, todas atualizadas, observadas a condições da proposta e os preços.
b) Por ocasião da execução do fornecimento o Contratado deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias e a respectiva Nota Fiscal. A Fatura e Nota Fiscal deverão ser emitidas em nome da Prefeitura Municipal de Tejuçuoca - CE, com endereço na Rua Mamede Rodrigues Teixeira, 489- Centro- Tejuçuoca – CE, CEP 62.610-000, inscrito no CNPJ sob o nº 23.489.834/0001-08 e CGF nº 06.920.921-5, Telefone (85) 99299-2315.
c) O MUNICÍPIO efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias, através de crédito em conta corrente mantida pelo fornecedor, após o encaminhamento da documentação, observadas as disposições editalícias.
d) Caso for constatada alguma irregularidade nas notas fiscais, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.
e) Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta "ON-LINE" às certidões apresentadas, para verificação de todas as condições de regularidade fiscal.
f) Constatada a situação de irregularidade junto à fazenda pública, a CONTRATADA será comunicada por escrito para que regularize sua situação, no prazo estabelecido pelo MUNICÍPIO, sendo-lhe facultada a apresentação de defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.
g) Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.
h) Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação, e antes de recebida a ordem de fornecimento, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da Contratada, além das demais previstas nesta:

a) Executar o fornecimento do objeto licitado dentro dos padrões estabelecidos pelo MUNICÍPIO, de acordo com o especificado neste Termo de Referência observando ainda todas as normas técnicas que eventualmente regulem o fornecimento, responsabilizando-se ainda por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;
b) Assumir a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência do fornecimento;
c) Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
d) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 00768
Rubrica

e) Indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do contratado deverão ser comunicadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
f) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo MUNICÍPIO, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência ao MUNICÍPIO, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;
g) Dispor-se a toda e qualquer fiscalização do MUNICÍPIO, no tocante à aquisição do material, assim como ao cumprimento das obrigações previstas neste Termo;
h) Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
i) Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
j) Manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais dos materiais do MUNICÍPIO, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com a aquisição, objeto deste Termo;
k) Manter, durante a vigência do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do Art. 55, Inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, que será observado, quando dos pagamentos à CONTRATADA.

10 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O MUNICÍPIO obriga-se a:

a) Solicitar a execução do objeto à contratada através de Nota de Empenho ou outro instrumento hábil.
b) Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei no 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
c) Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.
d) Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.
e) Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.
f) Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

11. DO REGIME DE CONTRATAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE

12. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

a) O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;; Decreto n° 5.450 de 31 de Maio de 2005 C/C Decreto nº 5.504, de 5 de Agosto de 2005 e, os artigos 42, 43, 44, 45, e 46 da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações posteriores e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

13. DO PRAZO E CONDIÇÕES

a) O prazo do contrato vigorará a partir da data de sua assinatura até a data de 31 de Dezembro de 2023, podendo ser prorrogado se houver interesse do Município e for devidamente justificado e autorizado pela Autoridade Competente.
b) A licitante vencedora será convocada pelo Município, para assinar o Termo de Contrato, de conformidade com a Lei Federal n.° 8.666/93 e alterações posteriores, após a homologação do respectivo processo licitatório, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da referida convocação.
c) O instrumento contratual será encaminhado ao(à) adjudicatário(a) somente se houver motivo relevante, devidamente justificado, e às sua expensas.

14. DAS PENALIDADES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 00769
Rubrica

a) O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.
b) A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I – advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

A) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
B) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);

a) de **1%** (um por cento) sobre o valor contratual total, por dia de atraso na entrega do objeto ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;
b) de **2%** (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;
c) de **5%** (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de TEJUÇUOCA prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

c) No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 05 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos **I, II e III** do **item "b"** supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no **inciso IV** do mesmo item.
d) O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.
e) As sanções previstas nos **incisos III e IV do item "b"** supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

I – praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

II – demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 00770
Rubrica

III – sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

f) As sanções previstas nos **incisos I, III e IV do item "b"** supra poderão ser aplicadas juntamente com a do **inciso II** do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
g) A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 03 (três) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de **5%** (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.
h) As sanções previstas no **item "g"** supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

15. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

a) As despesas decorrentes da aquisição correrão à conta Conta de recursos específicos consignados no respectivo Orçamento Municipal, inerentes à(s) Secretaria(s) Contratante(s) interessada(s).

16. DAS AMOSTRAS

a) As amostras serão solicitadas pregoeiro poderá solicitar do(s) Licitante(s) declarados vencedores(s), para os Lotes:
b) 01 (1.1, 1.11, 1.12), 02 (2.2, 2.3, 2.6, 2.10, 2.11, 2.13) 03 (3.2, 3.3, 3.6), 04 (4.3, 4.6, 4.7, 4.13, 4.20, 4.29, 4.33, 4.40, 4.46), 07 (7.1, 7.11, 7.12), 08 (8.2, 8.3, 8.6, 8.10, 8.11, 8.13) 09 (9.2, 9.3, 9.6) e 10 (10.3, 10.6, 10.7, 10.13, 10.20, 10.29, 10.33, 10.40, 10.46) dos quais considerar necessário, uma unidade primaria de amostra de cada item cotado, ex.: 01 (um) Rolo, 01 (um) Quilo, 01 (um) Pacote, 01 (um) Litro, etc..., as quais deverão ser fornecidas gratuitamente pelos licitantes, tendo no frontispício do invólucro os seguintes dizeres:

AO PREGOEIRO PREGÃO N.º *********

AMOSTRA DO ITEM Nº. _ LOTE Nº

c) Será solicitado do licitante, a amostra dos lotes para os quais for declarado vencedor mediante oficio expedido pela Secretaria de Desenvolvimento Social. Sendo desclassificado o licitante que não apresentar amostra ou tiver sua amostra rejeitada.

Apresentar junto com as amostras a ficha técnica contendo no mínimo, as informações obrigatórias, exigidas na RDC/ANVISA nº 259 de 20 de setembro de 2002, na RDC/ANVISA nº 26 de 02 de julho de 2015 e na Lei nº 10.674 de 16 de maio de 2003, com identificação do lote e prazo de validade, todos em original ou cópia autenticada em cartório carimbada e assinada por nutricionista devidamente registrado no Conselho Profissional Competente.

Deverá acompanhar, ainda, às amostras dos Lotes: 02 (2.2, 2.3, 2.6, 2.10, 2.13) 03 (3.2, 3.6), 04 (4.3, 4.6, 4.7, 4.13, 4.20, 4.29, 4.33, 4.40, 4.46), 08 (8.2, 8.3, 8.6, 8.10, 8.13) 09 (9.2, 9.6) e 10 (10.3, 10.6, 10.7, 10.13, 10.20, 10.29, 10.33, 10.40, 10.46), Laudos Microbiológicos, físico-químicos, realizados por Laboratório devidamente qualificado, emitidos no ano de 2022/2023.

c) As amostras serão avaliadas por servidor responsável que deverá apresentar resultado da análise dos produtos que deverá ser apresentado pelo Pregoeiro para os licitantes o resultado em sessão pública. Reprovada as amostras, a proposta será desclassificada, ocasião em que o(a) Pregoeiro(a) não levará em conta o preço eventualmente proposto pelo licitante àquele item.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
00771
Rubrica

d) Serão analisados, além da qualidade e da conformidade com o edital, a especificidade de cada item.

17. LOCAL E HORA DE ENTREGA DAS AMOSTRAS:

a) As amostras deverão ser entregues logo após recebimento de oficio expedido pela Secretaria de Desenvolvimento Social para os licitante(s) adjudicados para os seus respectivos LOTES ganhos, no endereço já definido no referido oficio, tendo um prazo de 02 (dois) dias úteis após convocação em ata ou outros meios equivalentes para ser submetido, previamente, ao Controle de Qualidade, onde será emitido LaúdoTecnico (Aprovação/Reprovação)do produto apresentado, pelo Técnico designado pela Secretaria Solicitante, sob pena de preclusão do direito, bem como da eliminação sumária do Licitante/Proponente do processo licitatório, podendo assim o Pregoeiro proceder com a convocação em ordem classificatória dos demais remanescente, a fim de atendimento ao solicitado.

b) Não haverá prorrogação do prazo para apresentação de amostras.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

a) É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente Termo para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do MUNICÍPIO.
b) O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.
c) A inadimplência do fornecedor com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao MUNICÍPIO a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos serviços pela Administração.
d) O Contratado, na execução do objeto, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.
e) Os casos omissos, assim como as dúvidas, serão resolvidos com base na Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente a Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, bem como de acordo com as demais normas jurídicas em vigor.

19. DO FORO

a) O foro da Comarca de Tejuçuoca é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

20 – ASSINATURA DOS RESPONSÁVEIS:

Pela elaboração do PB/TR (Órgão Gerenciador):

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 00772
Rubrica

Maria Rejane Lima Braga
SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Data: 04/08/2023.